ANNO LXV — NUMERO 167

SABBADO 27 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de Julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

Continuam as manifestações festivas a SS. MM. Imperiaes na provincia de Minas Geraes.

Os Augustos viajantes chegaram hontem á Marianna, onde foram recebidos com grandes festas e acclamações.

SS. MM. regressam amanhã á côrte.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XX

Os aerostatos

(Continuação)

Intentava passar a Mancha e chegar á Inglaterra, partindo da costa de Bolonha. Mas alguns instantes depois da partida, e mesmo antes de chegar acima do oceno, o estofo do balão de gaz hydrogeneo rasgando-se em quanto o aeronauta puxava pela corda da valvula, o aerostato, vasio de gaz, cahio sobre o montgolfier, e, por seu peso, precipitou o apparelho por terra. Pilatre de Rosier, que morreu nesta circumstancia, ia acompanhado de um physico de Bolonha chamado Romain, que teve o mesmo triste fim.

Os globos aerostaticos, presos por cordas, a uma altura conveniente na atmosphera, podiam servir de posto de observação para descobrir as forças e manobras das tropas inimigas. Imaginou-se em 1794, pôr os aerostatos ao serviço dos exercitos francezes, e crearam-se para esse fim duas companhias de aerosteiros.

Um joven physico chamado Coutelle teve o commando da primeira companhia d'aerosteiros. O balão do capitão Coutelle prestou grandes serviços na batalha de Fleurus. Foram ainda usados aerostatos em algumas campanhas da republica. Conserva-se o balão preso por duas cordas, retidas cada qual por um grupo de soldados. O commandante, collocado na barquinha, transmittia as suas ordens aos aerosteiros por meio de bandeiras de differentes côres. Do alto d'aquelle posto elevado, podia observar e seguir as marchas, operações e forças do inimigo.

Comtudo a carreira militar dos balões não durou muito. O primeiro consul Bonaparte, que não confiava no uso de tal methodo nos exercitos, deu baixa á duas companhias de aerosteiros, e mandou fechar a escola que se havia estabelecido nos jardins do castello de Meudon para estudar, sob a direcção de Coutelle, as applicações militares dos aerostatos.

Os primeiros aeronautas punham o seu heroismo ao serviço d'uma descoberta nova, cujo resultado não podia ser calculado: seus successores tiveram a má lembrança de reduzir a aerostação a um espectaculo publico, um divertimento para simplorios e ociosos. Toda a gente sabe o nome dos aeronautas de profissão, taes como Jacques e Elisa Garnerin, Mme. Blanchard, Margat. Charles Green e seu filho Jorge Green. Entre as numerosas ascensões d'aquelles aeronautas, mencionaremos algumas das que mais impressionaram o publico.

M. Blanchard subiu n'um balão em 1819, na occasião d'uma festa dada no Tivoli da rua de Saint-Lazare. Tinha ella levado na barquinha peças de fogo d'artificio que devia inflammar no ar quando tivesse chegado a certa altura. Mas, por effeito d'uma commoção, um foguete pegou fogo ao gaz hydrogeneo do balão. M. Blanchard, apertando o orificio inferior do balão tentou em vão apagar o incendio. O gaz ardeu durante muitos minutos sem prejudicar o involucro do balão. A machina inflammada descia devagar, e se o vento a houvesse impellido para o campo, a intrepida aeronauta teria sem duvida descido sem accidente. Infelizmente o aerostato cahiu sobre Paris e foi dar no telhado d'uma casa da rua de Provence. A barquinha, resvalando pelo telhado abaixo, do lado da rua, encontrou-se com um gancho de ferro. Esta brusca suspenção produzio um abalo que precipitou a aeronauta fóra da barquinha. A infeliz cahiu de cabeça no meio da calçada e esmigalhou o craneo.

As ascensões do conde Zambeccari de Bolonha foram assignaladas pelas mais terriveis peripecias. Usava de uma lampada de espirito de vinho para aquecer o ar do balão. Na primeira ascensão, esta lampada quebrou-se, e Zambeccari, ao subir aos ares, vio-se rodeado de chammas. Felizmente conseguio apagar o incendio, e desceu vivo, mas horrivelmente queimado.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Barão de Souza Leão passou a administração da Provincia em 20 de Junho de 1889 ao Exm. 1º vice-presidente Barão de Caiará

(Continuação).

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

« Art. 1.° O presidente da provincia mandará pagar ao 2.° official da secção do contencioso do Thesouro Provincial, Maximiano Lopes Machado Junior, a quantia de 1:006$000 de seus vencimentos integraes a contar de 15 de Dezembro de 1887 a 16 de Maio de 1888 em virtude de sua reintegração no referido lugar.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*. 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco.

« O funccionario a que se refere o presente projecto, tendo sido demittido por conveniencia do serviço publico em 15 de Dezembro de 1887, embora reintegrado por acto de 17 de Maio de 1888, não tem direito a vencimento algum.

« Mandar-lhe pagar vencimentos integraes durante o tempo em que deixou de ser empregado publico, é fazer-lhe uma mercê pecuniaria para a qual a Assembléa Provincial não tem attribuição.

« Accresce que o serviço do 2.° official da secção do contencioso do Thesouro Provincial foi feito pelo 3.° official que percebeu os respectivos vencimentos e seria retribuir duplamente serviços prestrados por um só funccionario.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de Junho de 1889. —*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica elevada á razão de 3 % a porcentagem dos empregados da Recebedoria Provincial e da Altandega sobre a arrecadação, distribuida de conformidade com a tabella geral, que regula a gratificação dos mesmos empregados.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Não havendo augmento de trabalho, o que constituiria uma razão para ser elevada a 3 % a porcentagem aos empregados da Recebedoria Provincial, e da Alfandega sobre a arrecadação, succede mais que esse augmento trazia novos encargos para os cofres da provincia que nem ao menos conta com uma receita para saldar despezas indeclinaveis.

« Nego portanto sancção, á presente resolução que se torna inconveniente aos interesses da provincia.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Fica o presidente da Provincia autorisado a mandar addir a qualquer repartição provincial ao ex-porteiro do Consulado Provincial Gelim Coelho de Serpa Brandão, percebendo os vencimento relativos aos que percebia, até que haja vaga para ser provido effectivamente.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Esta resolução autorisando o presidente da provincia a mandar addir a qualquer repartição provincial o ex-porteiro do Consulado Provincial Gelim Coelho de Serpa Brandão, percebendo os vencimentos relativos aos que percebia, até que haja vaga para ser provido effectivamente, é exorbitante das attribuições da Assembléa Provincial.

« Trata-se de individuo que não é empregado publico, e manda-se, que, como addido a qualquer repartição, perceba os mesmos vencimentos que percebia quando empregado.

« E' uma mercê que se lhe faz sem que em nenhuma das repartições seja reconhecida a necessidade de serviços do ex porteiro do Consulado Provincial: é uma nomeação prévia, não se sabendo para que emprego, se de porteiro ou outro qualquer, conforme o serviço que tenha de prestar na repartição a que fôr addido.

« Tudo isto pode ser de interesse particular do cidadão a que o projecto se refere, mas não é explicavel por nenhuma razão de utilidade publica ainda mesmo sob a fórma de uma autorisação.

« Cabe ás Assembléas Provinciaes crear os empregos publicos e regular a fórma do seu provimento; mas não a de designar empregados para qualquer das repartições.

« Nego, portanto, sancção á mesma resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Ficam relevados do que devem de impostos de repartição, as companhias de Seguros Indenisadora e Phenix Pernambucana, que com a provincia contractaram o serviço de bombeiros, por quantias indevidamente collectadas pelo Consulado Provincial, nos exercicios de 1885 a 1886 e de 1886 a 1887, devendo ser a Companhia Amphitrite reembolsada das quantias que pagou nos referidos exercicios por effeito da mesma collecta.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« As companhias de seguros Indemnisadora e Phenix Pernambucana pelo contracto feito com a provincia para a creação da companhia de bombeiros, ficaram isentas, é certo, de todos os impostos.

« Sendo porém, o contracto de 11 de Julho de 1887 e installando-se a companhia em 20 de Outubro do mesmo anno, é sabido que a collecta se procede por exercicio.

« Assim o mais que se poderia conceder, era que a isenção se limitasse ao ultimo semestre do exercicio de 1886 a 1887, que teve começo em Julho e findou em Dezembro do anno findo, jamais porém estender-se a mesma isenção ao exercicio de 1885 a 1886 e aos dous semestres de 1886 á 1887, anteriores ao contracto

« A presente resolução, pois, relevando do pagamento do que devem de imposto de repartição as preditas companhias e mandando reembolsar a companhia Amphitrite das quantias que pagou nos referidos exercicios, além de offensiva aos interesses da provincia, pecca por inconstitucional.

« Deixo, portanto, de sanccional-a.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco 4 de Junho de 1889.— *Ignacio Joaquim de Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Os devedores á Fazenda Provincial por impostos, exceptuando os addicionaes á decima urbana, até o penultimo exercicio, contra os quaes haja execução em juizo e que pagarem as suas dividas durante o exercicio corrente, terão direito ao abatimento de 30 % do principal e 40 % das custas devidas á mesma fazenda, sendo-lhes igualmente dispensados os juros e multas em que tenham incorrido.

« § unico. Aquelles, porem, cujos debitos até o ultimo exercicio não estejam ainda em juizo, serão admittidos ao pagamento com o mesmo abatimento, sendo relevados da multa.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 21 de Maio de 1889.— *Barão de Caiará*, vice-presidente.— *José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.— *Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A presente resolução mandando abater 30 % do principal do debito dos impostos pelos quaes haja execução em juizo, até o penultimo exercicio, é offensiva dos interesses da Fazenda Provincial.

« Importando em quantia elevada o mencionado abatimento, desde que abrange todos os impostos com excepção apenas do addicional á decima urbana, concorreria grandemente para a diminuição das receitas colculadas nos referidos exercicios, e segundo as quaes foram calculados os respectivos orçamentos; tanto mais ficando os devedores de taes impostos dispensados dos juros e multas em que a despeza de 4 % das custas, sobre não poder ser concedida pelo poder Legislativo Provincial, acarretaria onus para os cofres da provincia.

« Releva notar que a adopção desta Resolução seria estabelecer precedente inconveniente dando lugar a que não fossem pagos pontualmente impostos pela esperança do favor futuro.

« Por estes motivos nego sancção á mesma Resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica a Camara Muninipal de Nazareth autorisada a contractar com quem melhores vantagens offerecar, a edificação de uma casa de mercado em dita cidade, dando como indemnisação ao contractante os impostos da feira da cidade por espaço não superior a 12 annos.

« Art. 2,° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 23 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Não podendo ser contestada a necessidade de uma casa de mercado na cidade de Nazareth, todavia a autorisação constante da presente Resolução contém inconvenientes que, cumprindo evitar, determinam a não sancção do projecto.

« Assim é que, concebida em termos amplos a autorisação, deixa á Camara Municipal d'aquella cidade a faculdade de effectuar só por si o contracto do mercado em questão com o praso maximo de 12 annos de percepção do producto do imposto da feira ao contratante, como indemnisação do mesmo mercado.

« Não sendo conhecidas as proporções do mercado a construir se nem o seu custo provavel, o projecto concede uma autorisação inconveniente, não só sob esse ponto de vista, como mesmo attendendo-se ao accrescimo no não pequeno espaço de 12 annos, no maximo, terá e imposto da feira n'aquella cidade.

« Nestas condições seria erro prevalecer a presente Resolução, que affecta incontestavelmente a mais importante verba de receita da Camara Municipal d'aquella cidade.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco 5 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° As licenças gozadas pelo chefe de secção do extincto Consulado Provincial, José Xavier Carneiro de Barros Campello, serão computadas na aposentadoria que lhe for concedida, a qual se regulará pelo § 3.° do art. 1.° da lei n. 1.108 de 29 de Maio de 1873, tomando-se para a base do respectivo calculo a media da arrecadação effectuada nos tres ultimos exercicios anteriores á extincção da referida repartição, retormando-se assim o calculo da pensão da inactividade do lançador Antonio Soriano do Rego Barros e do 3.° escripturario Francisco de Paula Rego Barros.

« Art. 2.° Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o lançador da Recebedoria Provincial Felinto do Rego Barros Pessoa com 8/10 dos vencimentos que percebeu no exercicio liquidado da lei n. 1.499.

« Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1883.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Esta Resolução quer apreciada pelo lado da constitucionalidade, quer se tenha em vista os interesses da provincia, não póde ser sanccionada.

« Subtrahindo os empregados a que ella refere-se á regra geral reguladora das aposentações dos empregados provinciaes, crea para elles uma excepção de favor, verdadeira mercê, e legisla sem utilidade publica, indo assim de encontro a um preceito constitucional que deve ser respeitado.

« As assembléas provinciaes têm attribuição de decretar regras geraes para a aposentação dos empregados provinciaes, mas falta-lhes a de legislar sobre a aposentação de certos e determinados empregados favorecendo-os com vantagens expeciaes ou de excepção, como ha sido declarado por differentes decisões do governo e decorre da doutrina do Aviso n. 42 de 1 de Maio de 1839.

« A isto accresse que a sancção desta Resolução traria augmento de despeza para a provincia já tão onerada de de encargos, e quando faltam lhe recursos promptos mesmo para suas despezas ordinarias.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica Antão Borges Alves Filho dispensado de imposição sobre venda de aguardente, em que foi collectado, por ter provado que não vende esse genero em seu estabelecimento de fazendas.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A presente Resolução dispensando Antão Borges Alves Filho da imposição sobre venda de aguardente em que foi collectado por ter provado que não vende esse genero em seu estabelecimento de fazendas, invade as attribuições do poder administrativo, a quem cabe tomar conhecimento da allagação dos contribuintes em materia de impostos; pelo que nego sancção á mesma Resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica o 2.° escripturario Walfrido Barreto de Mello Rego, isento do pagamento de novos e velhos direitos restituindo-se-lhe o que tem pago indevidamente, visto ter sido reintegrado no referido lugar em virtude da lei n. 1.649 de 1882.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« O art. 44 da lei n. 244 de 16 de Junho de 1849 isenta do pagamento de velhos e novos direitos e de tirarem novos titulos aos empregados demittidos e providos novamente em seus lugares, dentro do prazo de tres annos.

« Walfrido Barreto de Mello Rego, demittido por portaria de 11 de Fevereiro de 1880, do cargo de 2.° escripturario que exercia no antigo Consulado Provincial, foi, por acto de 10 de Janeiro de 1888 mandado addir ao Thesouro Provincial com os vencimentos correspondentes ao mencionado cargo de 2.° escripturario em virtude das leis n. 1.649, de 26 de Maio de 1882 e n. 1.745 de 17 de Maio de 1883.

« Tendo sido esgotado aquelle prazo, com grande excesso, a presente Resolução crea uma excepção, e, portanto, uma inconstitucionalidade.

« Deixo, por este fundamento de sanccionar a mesma Resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 5 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial do Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Aos arrematantes do dizimo de gado que provarem os prejuizos que soffreram e pela lei n. 1.888 de 7 de Maio 1887 foram relevados do pagamento do terceiro anno serão restituidas as lettras que assignaram relativas a esse anno.

« Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.° secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.° secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Esta Resolução resente-se de falta de utilidade publica e contém uma disposição odiosa.

« Desde que vigora a lei n. 1.888 de 7 de Maio de 1887, nos termos da qual dada a resolução do pagamento é consequente a entrega das respectivas lettras, seria inutil.

« Nego, pois, sancção á mesma Resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 6 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

Por acto de 7 e 9 de Maio findo, abaixo transcriptos, resolvi suspender a publicação de duas Resoluções concedendo uma o emprestimo de 50:000$000 em apolices ao juros de 7 % a quinze engenhos centraes de typo menor, já fundados ou que se fundarem dentro do prazo de dous annos, e outra revogando a lei n. 245 de 16 de Junho de 1849, que interpreta a de n. 82 de 4 de Maio de 1840.

« 5.ª Secção Palacio da Presidencia de Pernambuco em 7 de Maio de 1889 O vice-presidente da provincia, a quem foi presente uma resolução datado de 27 de Abril ultimo que a Assembléa Legislativa Provincial adoptou, nos termos do art. 15 da lei de 12 de Agosto de 1834, por não se conformar com as razões pelas quaes a presidencia deixou de sanccional-a em 27 de Março do corrente anno.

« Considerando que as modificações feitas no art. 1.° de dita resolução em nada alteraram os respectivos pontos capitaes, sendo apenas ampliados, nesta parte, os favores que eram concedidos á fabricas centraes existentes, ás que de futuro venham a ser fundadas, dentro do prazo de dous annos, até o numero total de quinze, umas e outras com direito ao auxilio de um emprestimo de (50:000$000) em apolices provinciaes de juro de 7 %, auxilio imperativo e exclusivo da justa e necessaria apreciação que, em assumpto de tal natureza, cabe á administração da provincia, nao só para regular-lhe a maior ou menor extensão, como para conhecer da idoneidade dos pretendentes de modo a serem devidamente garantidos os interesses da provincia, arriscados ou compromettidos em taes auxilios;

« Considerando que o § 2.° de dita resolução emendado no sentido de serem extensivos os favores do art. 1.° á fabricas hypothecadas á estabelecimentos bancarios ou á capitalistas, simplesmente ampliou a primitiva disposição que referia-se á hypothecas feitas ao banco de credito real, e não obviou os inconvenientes resultantes de emprestimos feitos á fabricas gravadas com hypothecas anteriores;

« Considerando ainda que taes inconvenientes subsistem a despeito mesmo da restricção de só poder ser prestado o auxilio quando o mutuario houver obtido o emprestimo sobre um terço do valor dos materiaes e metade do immovel agricola, pouca ou nenhuma importancia tendo, no tocante á garantia dos interesses da provincia, a faculdade concedida a presidencia da provincia de, se julgar conveniente, mandar proceder a novas avaliações, e uma vez verificada a fraude ou simulação na hypotheca, ou na primeira avaliação, deixar de effectuar o emprestimo, por isso que taes avaliações, ainda quando regulamente feitas, não constituem base segura sobre a qual deva assentar a concessão do auxilio uniforme de 50:000$000 de que trata dita resolução;

« Considerando finalmente que subsistem em sua totalidade os motivos principaes que determinaram a não sancção de dita resolução, agora emendada apenas em pontos secundarios, sem attenção ás considerações suggeridas nas razões de 27 de Março do corrente anno;

« Resolve: nos termos do art. 24 n. 3 da citada lei de 12 de Agosto de 1834 e art. 7.° da lei n. 105 de 12 de Maio de 1840, suspender a publicação da mencionada resolução que será submettida com o presente acto ao conhecimento do Governo Imperial. Communique-se á Assembléa Legislativa Provincial. »

« 4.° Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 9 de Maio de 1889. O vice-presidente da provincia, a quem foi presente a resolução de 30 de Abril findo que a Assembléa Legislativa Provincial adoptou por dous terços, nos termos do art. 15 do Acto Addicional, revogando a lei n. 245 de 16 de Junho de 1849 que interpreta a de n. 82 de 4 de Maio de 1840;

« Considerando que a graça concedida aos empregados da provincia pela lei n. 82 de 1840 deve ser extensiva aos empregados da Assembléa Provincial, embora estes não sejam de nomeação do presidente da provincia, por quanto quer uns, quer outros gosam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos onus;

« Considerando que a resolução tende a conferir a um poder estranho o direito de aposentar os empregados da Assembléa, que será provavelmente a mesma Assembléa, a quem por isso falta competencia pelo Acto Addicional, e esta presumpção não é sem fundamento, tendo-se em vista o acto que praticou a Assembléa em sua ultima sessão, decretando a aposentação de tres empregados seus, acto que não mereceu a approvação desta presidencia, sendo o seu procedimento approvado por aviso do ministerio do imperio n. 234 de 21 de Janeiro ultimo:

« Resolve, nos termos do art. 24 § 3.° da lei de 12 de Agosto de 1834 e n. 105 de 12 de Maio de 1840, suspender a publicação da referida resolução, a qual será submettida com a presente portaria ao conhecimento do Governo Imperial.

(Continúa).

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 23 DE JULHO DE 1889.

Abaixo assignados presos do presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Luiz Caetano da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Arcelino Lima & C.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Henry Forster & C.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Herculano Hermenegildo Cavalcante Muniz.—Deferido com officio de hoje ao coronel commandante das armas interino.

Tenente José Francisco Telles de Mendonça.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções do estylo.

João Carlos Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca [illegible] da, ouvindo o juiz municipal [illegible]

[illegible]

Manoel Victoriano da Roza.—Informe o Sr. coronel commandante das armas interino.

Maria das Merces Garcia Chaves.—Sim, mediante recibo.

Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara.—Encaminhe-se.

Raymundo Antonio da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE JULHO DE 1889

Abaixo assignados moradores na Casa Amarella, freguezia do Poço da Panella.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe.

Abaixo assignados praças do corpo de policia.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Bacharel Antonio Caetano Rabello.—Sim, pagando o supplicante o porte na repartição dos correios.

André de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

MUTILADO

Tenente Aureliano Xavier do Valle.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Candido Augusto de Albuquerque Sobral.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fraga Rocha & C.—Indeferido.

Gerente da Companhia The North Brasilian Sugar Factories Limited—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Mauricio Borges.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Marianno Augusto de Moraes.—Sim.

Joaquim Albino das Chagas e Silva—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.

Luiza Amelia de Drummond.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Marcellino Gonçalves Rosa.—Concedo.

Manoel José dos Santos Teixeira.—Sim, mediante recibo.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Victorino Antonio de Alcantara.—Entregue-se mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 26 de Julho de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 888—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de Julho de 1889—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Barbosa de Moraes, conhecido por Pedro Zungão, preso em Primavera do termo da Escada, como criminoso no termo de Tacaratú e na Russinha.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Alexandre Francisco Gervasio, por embriaguez e disturbios, e José Thomaz dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Antonio Pereira e Antonio Francisco dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, Antonio Figueira Tavares, Manoel Caetano de Albuquerque, como vagabundos; Maximiano Carneiro e Demetrio Tavares, por disturbios.

Hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio o cidadão Antonio Herminio de Senna, na qualidade de 2º supplente.

No dia 15 do corrente assumio o exercicio do cargo de delegado do termo do Altinho o alferes José Nicodemos de Pontes, na qualidade de 1º supplente.

O cidadão Elysio Tavares de Mendonça Pugas, communicou-me ter no dia 15 deste mez prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto de Vicencia, do termo de Nazareth.

Antehontem, pela manhã, no lugar Sertãozinho, do 2º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, foi encontrada morta dentro de um poço uma mulher de côr preta, que reconheceu se ser Sophia Maria do Espirito Santo, alli moradora.

O subdelegado respectivo, tomando conhecimento do facto, mandou transportar o cadaver para a capella de Belem e dahi para o cemiterio publico de Santo Amaro, onde compareceu hontem, á tarde, o Dr. delegado do 2º districto da capital, acompanhado dos Drs. José Felix da Cunha Menezes e Gama Lobo, que procederam á competente autopsia, declarando esses facultativos que a morte fôra proveniente de asphixia por submersão.

Procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia.—O chefe da policia *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE JULHO DE 1889

Dr. Ferrer.—A' Contadoria.

— 19 —

Bacharel Zozimo Zenaides da Camara Lima, José Teixeira Osorio, officios do Dr. chefe de policia e do corpo de policia.—Informe o Sr. Dr. contador.

— 22 —

Miguel Pereira de Brito, Maria Helena Gaio de Miranda, Manoel Antonio Teixeira e Generosa Maria da Conceição. Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Collectorias de Pão d'Alho e do Cabo.—Ao Sr. Dr. contador.

Antonio de Lima Vasconcellos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victor Neesen e Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.—Informe a secção do Contencioso.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE JULHO DE 1889

Maria da Paz, Antonio Ignacio Pereira Coelho e Leoncio Quintino de Castro Leão.—Informe a 1ª secção.

Victorino Domingues Alves Maia.—Informe a 1ª secção sobre o que allega Victorino Domingues Alves Maia a fl. 6 do incluso executivo.

Joaquim Pires da Silva Informe a 1ª secção sobre a inclusa petição de Joaquim Pires da Silva.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—A 1ª secção para attender.

Santos & Monteiro.—A 1ª secção para os devidos fins.

Dr. Manoel E. do Rego Valença. Certifique-se.

Eugene Chaline.—Informe a 1ª secção.

INTERIOR

Noticias do norte do Imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do norte, foi portador das seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 12 de Julho:

No dia 4 seguira para a fronteira de Tabatinga S. A. o Sr. Conde d'Eu acompanhado pelo Exm. Sr. conselheiro Barão de Corumbá, a bordo do vapor *Pauxy*, offerecido a S. A. pela companhia a que pertence.

Pretendia S. A. demorar-se naquella fronteira apenas dous dias no maximo, findo os quaes regressaria á capital.

« Depois da curta demora neste porto, diz o *Diario do Amazonas*, seguirá S. A. no mesmo vapor até ao Pará, onde retomará de novamente o paquete da Companhia Brazileira, que o levará até o Maranhão, onde ficará por alguns dias. Do Maranhão S. A. tomará um vapor da companhia d'alli, que o levará até Camocim e d'ahi ao Ceará. Do Ceará tomará de novo S. A. o vapor brazileiro com destino á Côrte, demorando-se nas provincias o tempo da demora do paquete ».

— Lemos na mesma folha de 11:

« A bordo do vapor *Perseverança* sahido d'este porto a 7 do corrente, a 6 horas de viagem do porto de Manacapurú, deu se um desastre terrivel, que occasionou onze ferimentos, alguns dos quaes gravissimos, e uma ou duas mortes, conforme informações que temos.

« Eis o caso, que é filho de um inqualificavel abuso, para cujo autor seria preciso severa punição.

« Sob o numero 12, embarcaram os negociantes Fernandes & Guimarães, uma caixa com destino ao Anamã, e despachada como contendo fazendas.»

« Na caixa, porém, iam drogas, phosphoros, etc., e um embrulho com perto de 5 kilos de polvora, alli mettidos com má fé, para evitar o pagamento dos direitos e frete.

« A's 4 horas da tarde, do dia 7, na occasião em que, tendo-se retirado a caixa, do porão para o convez, visto ter de desembarcar logo, deu se a explosão que nos foi descripta com as mais negras côres.

« Os passageiros, entre os quaes se contavam senhoras e creanças, ficaram assustadissimos e procurando cada um salvar-se, estabeleceram enorme confusão.

« Uns corriam para os escaleres que o vapor levava a reboque, outros correram ao leme para encalhar o vapor em terra, e só a muita pericia e presença de espirito do commandante Malheiros se deve o restabelecimento da ordem.

« Foi então que se presenciou o horrivel espectaculo, de onze victimas, algumas horrivelmente queimadas, que gemiam esmagadas por atrozes dores.

« O commandante procurou prestar-lhes soccorros, o que só conseguio em Codajás onde ficaram alguns feridos, tendo outros regressado a esta cidade, onde, na porta da Recebedoria Provincial encontramos um pobre homem todo queimado, quasi agonisante.

« O navio ia incendiando-se, e teve avarias e prejuizos causados pela explosão.

« Toda a felicidade foi não ter a explosão se dado no porão, onde o fogo se propagando á caixas de kerosene e outros materiaes, teria tornado impossivel a salvação do navio e de tantos passageiros.

« O facto que ora descrevemos, é de uma gravidade a toda prova, e cumpre que medidas energicas obstem a reproducção d'elle.

« O procedimento da casa commercial para subtrahir-se, criminosamente, ao pagamento de mais meia pataca de direitos e fretes, põe em risco a vida de centenas de passoas, não póde ficar impune.

« Esperemos as providencias ».

— Lê-se no *Commercio do Amazonas* de 6:

« No departamento de Loreto acaba de ser barbaramente assassinado, segundo nos referio hontem um cavalheiro estabelecido nesta capital, o cidadão brazileiro de nome Carvalho de tal.

« Carvalho, cheio de dignidade por ver o seu lar deshonrado, n'um momento de colera, aliás justificada, assasinou o autor da sua deshonra, que era um cidadão peruano.

« Sabendo do facto o prefeito de Iquitos, enviou uma escolta para prender o nosso compatriota, e com ordem de o levar vivo ou morto.

« A escolta deu fiel execução a tal ordem, sendo Carvalho victima da ferocidade da soldadesca peruana ».

— Lemos na mesma folha de 10:

« Acha-se em nosso escriptorio uma carta, datada de 3 do corrente mez na qual a victima de um barbaro espancamento feito á corda de laçar gado e malho de ferro, pede a protecção da justiça.

« E' a queixosa mulher de Geraldo Monteiro Cardoso, fazendeiro na ilha da Paciencia (Solimões) e o criminoso seu proprio marido, homem cruel, que vive ordinariamente embriagado e foi um dos mais ferozes adeptos da Cabanagem.

« Esse crime foi perpetrado no dia 29 do mez passado, em presença de duas testemunhas e hoje é muito provavel que a victima delle, visto o estado em que ficou e haver intenção de matal-a, a sobreviver ao espancamento, já não existe.

« Em outra carta, que já deve estar nas mãos da policia, revela á queixosa ter seu marido assassinado, a pancada tambem, sua primeira mulher, de quem guarda n'um caixão os ossos, com elles muitas vezes commettendo repugnantes sacrilegios.

« Chamamos para estes factos toda a attenção da policia, de quem pomos desde já a disposição a carta que para esse fim nos foi confiada. »

— Estava assentada a candidatura do Barão de Manáos, pelo 1.º districto, apresentado pelo partido conservador.

Pará

Datas até 16 de Julho:

Lemos no *Diario do Grão Pará* de 10:

« São gravissimas as noticias, que nos foram transmittidas da villa de Ourém.

« Apenas as autoridades policiaes da nefanda situação actual assumiram o exercicio do respectivo cargo, começaram as correrias contra os pacificos cidadãos da localidade.

« Os odientos e malvados regulos de aldeia, arvorados em autoridades policiaes organisaram uma caçada humana.

« Os cidadãos que não puderam fugir, livrando-se do cerco, teem sido maltratados na rua publica.

« Foi arrastado ao carcere o honrado cidadão e digno pai de familia, o Sr. Quintino.

« Este pacifico cidadão é eleitor e o Sr. Danin, vice-presidente, tem mandado ordem, como parece, para que sejam perseguidos barbaramente sobretudo os eleitores conservadores.

« E' preciso começar a pleitear as eleições desde já!!

« As familias dos conservadores de Ourém vivem em completo sobresalto. A cada momento lhes chega uma noticia horrenda, fatal.

« Apenas o chefe de familia ausenta-se de casa, quando esta não é varejada, e a policia começa á dar tiros, para aterral-os!

« Estado de cerco e apertado eis a condição actual da pacifica villa de Ourém, quando os cidadãos viviam á sombra da situação conservadora.

« Não! não póde durar no poder um partido tão inimigo da liberdade, da tranquillidade dos cidadãos.

« Ha de cahir bem cedo coberto das maldições de todas as classes da sociedade.

« Que selvageria! O habitante de uma villa civilisada como Ourém preferirá viver no matto como as féras, porque isso agrada ao Sr. Dr. Danin e ao Sr. Dr. Themé, chefe de policia!

« Não pactuassem elles com os maiores attentados e elles não se dariam. »

— Suicidara-se Sara Rosa, no dia 7, em casa da viuva Maria Hervey.

« Contaram-nos, diz o *Diario do Grão Pará*, que Sara apaixonara-se por um soldado do 15º. paixão esta que levada ao conhecimento de Bemvinda, sua mãi, e da viuva Hervey, sua madrinha, foi immediatamente contrariada.

« De amarguras encheu-se o coração da infeliz rapariga e tão intensa era a sua dôr e tamanha a sua paixão que lançou mão do veneno e poz termo á vida.

« Tinha 15 annos apenas. »

Maranhão

Datas até 18 de Julho.

Nada referem as folhas desta provincia que mereça menção.

Ceará

Datas até 21 de Julho.

Installou se a assembléa provincial, ficando a respectiva mesa assim constituida:

Presidente—Belisario Cicero Alexandrino.

Vice presidentes João Francisco Sampaio e Ernesto Candido de Lima Bezerra.

Secretarios Coronel Ignacio de Almeida Fortuna e Zacharias Thomaz da Costa Goudim.

— Lemos no *Libertador* de 16:

« Hontem, de 8 para 9 horas da noite, no Bom Café, á praça do Ferreira, Manoel Ferreira Braga, portuguez irmão do proprietario daquelle estabelecimento foi de surpreza aggredido e espancado por um grupo de individuos, que, dizem a victima e os circumstantes, eram alumnos da escola militar.

« Ferreira Braga ficou com diversos ferimentos na cabeça e no rosto com muitas contusões.

« Recolhido á pharmacia Ferreira, do Sr. A. Borges, foi medicado pelo Sr. Dr. Helvecio Monte.

« Muita gente acudio ao lugar do conflicto, onde tambem compareceram o Sr. Dr. chefe de policia e o Sr. consul de Portugal.

« Quanto aos precedentes do facto disseram-nos que teve origem em um desacato feito na dias por Ferreira Braga, na praça José de Alencar, a um dos aggressores.

« A autoridade procedeu ao corpo de delicto e prosegue em outras diligencias. »

— Lê se na mesma folha de 17:

« Da cidade do Cascavel temos tristissimas communicações acerca do estado de penuria em que se acha naquelle municipio a população indigente.

« Vimos documento firmado por uma autoridade policial declarando que no lugar Petitinga já falleceram algumas pessoas litteralmente á fome segundo é voz geral no lugar.

« Torna-se, pois, a cada momento mais critica a situação da provincia, que demanda as mais promptas e energicas providencias da parte do poder publico. »

Rio Grande do Norte

Datas até 23 de Julho.

Constam as noticias da carta do nosso correspondente, na secção competente.

Parahyba

Datas até 25 de Julho.

Foi designado o dia 1 de Setembro para ter lugar a eleição de membros da Assembléa Provincial, no proximo biennio.

— Diz o [illegible] que são candidatos á assembléa geral pelos 4º e 5º districtos o conselheiro Antonio Maciel e Carlos Lins.

Accrescenta essa folha:

« E' uma cilada, segundo se diz, em que os chefes liberaes pretendem fazer cahir os eleitores, por isso é bom que cada um abra a chapa antes de votar.

« Se for exacto tal procedimento não tem qualificação.

« Não é digno que esteja esta provincia em leilão. »

— Lê se no *Conservador*:

« Acabam de communicar-nos pessoas fidedignas da cidade de Campina Grande, que ás 11 horas da noite de 10 do corrente o nosso amigo capitão Clementino Gomes Procopio, distincto professor publico daquella cidade, dirigindo-se da casa do tenente Joaquim Manoel de Araujo para a sua fóra agarrado por seis praças que com o delegado de policia, o façanhudo Ildefonso de Azevedo, o espreitavam na rua e recolhido á cadeia, sem que o nosso amigo houvesse praticado a mais leve infracção da lei, a minima offensa e acção criminosa.

« Semelhante violencia praticada contra um cidadão qualificado, revela bem o estado de exaltação partidariá das autoridades policiaes de Campina Grande, onde se collocou á frente dellas no caracter de delegado de policia o pharmaceutico anarchista, ha poucos mezes processado e pronunciado naquella comarca por crime de tomada de presos, de que se livrou pelo accordão da Relação, annullando o processo por inobservancia de uma formalidade de somenos importancia.

« Ao Exm. Sr. presidente da provincia cabe providenciar em ordem a garantir a propriedade, honra e vida de nossos amigos de Campina Grande, ameaçados de iguaes e maiores desacatos do respectivo juiz de direito o celebre Austerliano de Crasto, do delegado Ildefonso, e do facinora Rozendo, que já anda fazendo as suas correrias na comarca sob a protecção daquellas autoridades.

« Antes prevenir que punir. »

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor costeiro da Companhia Bahiana, hontem chegado do sul, tivemos as seguintes noticias:

Sergipe

Datas até 18 de Julho:

Assumira á 5, a administração da provincia o Dr Jeronymo Sodré Pereira.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE—NATAL, 23 de Julho de 1889

Em o dia 16 do corrente teve lugar a abertura solemne da 2.ª sessão ordinaria da assembléa provincial, estando presentes 22 Srs. deputados, dos quaes 9 são conservadores, 1 republicano e 12 liberaes, faltando, por motivo de molestia, 1 conservador que não poude comparecer, e para ser reconhecido o major Salvino Baptista, ultimamente eleito e tambem conservador, o que virá elevar o seu numero a 11.

O Exm. presidente da provincia, fez a leitura de seu relatorio que elle proprio denominou de tres dias, referindo-se aos de seus antecessores e do pouco que disse, só de notavel deu noticia de ter aberto um credito de 50:000$000 á verba soccorros publicos, ter reintegrado o administrador da mesa de rendas de Mossoró, demittido em 1885, e nomeado interinamente para exercer o cargo de chefe de policia o Dr. Hollanda Cavalcante, no impedimento do effectivo que por enfermo deixara o exercicio.

Retirando-se S. Exc. com as formalidades do estylo, occupou-se a assembléa, com a eleição da mesa effectiva, tendo sido eleito presidente por maioria apenas de 2 votos o Dr. Moreira Brandão, e 1.º e 2.º os Drs. Carvalho Souza e Guimarães.

No dia seguinte (17) ainda se occupou a assembléa da eleição das commissões permanentes, procedendo se a leitura da redacção do orçamento provincial adoptado na ultima sessão, sendo dispensada a impressão a requerimento do Sr. deputado Fabricio Maranhão.

A 18, por occasião de ser votada definitivamente a redacção do referido orçamento, o Sr deputado José Bernardo requereu que fosse nominal a votação e procedendo-se a essa na forma do regimento, foi approvada unanimemente. Na sessão de 19 e na hora do expediente, occupou a tribuna o Sr. deputado commendador José Gervasio, que justificou um pedido de informação sobre os graves attentados de Canguaretama contra o Dr. juiz de direito, salientando a escandalosa protecção desenvolvida em favor dos criminosos, que passeiam impavidamente nas ruas desta capital, frequentando o palacio da presidencia, ignorando o publico qual o resultado do processo instaurado pelo chefe de policia Dr. Gitirana.

De facto, nem siquer o relatorio que deve ter apresentado o Sr. chefe de policia, sobre estes acontecimentos, foi publicado na folha official que se publica nesta cidade, ficando, portanto, tudo nas trevas.

Por occasião da apresentação deste requerimento os deputados liberaes abandonaram a assembléa, ficando apenas na mesa o presidente e 1.º secretario e na bancada o Sr. José Bernardo, não podendo por isso ser votado o requerimento, verificando-se não haver numero legal. Foi preciso o Sr. presidente deixar a sua cadeira para vir responder ao discurso do Sr. José Gervasio. Estão, pois, os governistas dispondo de maioria na assembléa e usando do recurso da parede!!! E' extraordinario e original isso!!!

Estão definitivamente rompidos o Sr. Amaro Bezerra com o seu preposto tenente-coronel José Bernardo, sustentando este com todas as suas forças a candidatura do Dr. Miguel Castro, contra a qual se oppõe tenazmente o Sr. Amaro, que protesta derrotal-o a 31 de Agosto.

Em consequencia desse desaccordo de vistas, consta que o Sr. Amaro Bezerra se apresentará por ambos os districtos da provincia, com o intuito de optar depois por um elegendo pelo outro o seu candidato.

Não acreditamos em semelhante *bravata*, mesmo porque a provincia do Rio Grande do Norte, não é mais, felizmente, uma *feitoria* do Sr. Amaro, que se illude manifestamente se julga o contrario e a prova tem S. S. na revolta de seu sub-chefe ou preposto na provincia, que em circular que vem de dirigir ao eleitorado do 2.º districto, demonstra-o cabalmente.

Aguardemos, pois, o resultado de toda esta comedia.

O certo é que estão sendo expedidos agentes para todos os pontos do 1.º e 2.º districtos, com grossas quantias a titulo de soccorros publicos e que se diz que servirá somente para a caballa eleitoral. A semelhante respeito o que se está praticando na provincia é o cumulo do escandalo!!!

Em toda parte substituidas as commissões, teem as novamente nomeadas creado grande numero de administradores, feitores, chefes de feitores, etc., etc., percebendo *pingues gratificações*, deixando empenhados em poder das respectivas commissões o seu titulo de eleitor!

S. Exc. o Sr. presidente da provincia não póde ignorar estes factos que a imprensa da provincia tem constantemente denunciado, mas... S. Exc. parece indifferente a tudo isso e assim se vai *desempenhando da empreitada* que lhe confiou o nobre Visconde de Ouro Preto.

Mesmo nesta capital é publico e notorio factos desta ordem e assim é que a commissão do Bairro da Ribeira conta não menos de 80 chefes de turmas!!

Ultimamente tem tocado a exploração ao ponto de se deixar de fazer pagamento aos emigrantes por 4, 5, e 6 dias consecutivos, com o fim unico de proteger a *felizardos negociantes que fazem o grande acto de patriotismo de fornecer com generos*, sob responsabilidade dos feitores, dando se farinha a preço de 200 réis o litro, quando o governo manda vender a 140 réis! Assim tem prompta e immediata sahida a farinha dos particulares e diminue consideravelmente a que é vendida de conta do governo!! O pobre povo clama contra isso, mas... são vozes perdidas no deserto.

— Consta que na reunião republicana que teve lugar nesta cidade, a 14 do corrente, ficou assentada a candidatura do Dr. Pedro Velho A. Maranhão, pelo 1.º districto, e do Sr. José Leão F. Souto, pelo 2.º.

— Nos parrachos do Rio do Fogo, ao norte desta provincia, naufragou a barca norte-americana *Burres Greemood*, procedente de New-York com um carregamento variado.

Já está recolhida á alfandega grande parte dos salvados e a 25 deste começarão os leilões.

— Hontem á noite, foi esta cidade theatro de uma scena tristissima, de que poderia resultar graves consequencias, se não fôra a indole em geral pacifica do nosso povo.

Os emigrantes que trabalham para ser soccorridos pelo governo, reuniram-se todos á porta do delegado de policia que é tambem commissario e onde costuma ser feito o pagamento, que não se effectua ha mais de seis dias!! Sendo já sete horas da noite, alguns dos emigrantes, em acto naturalmente de desespero e vendo que não se effectuava o pagamento, jogaram algumas pedradas para a casa do commissario, e começou então um pequeno tumulto, de parte do povo que corria, e de outra parte que travou conflicto com algumas praças de policia.

As pobres mulheres refugiavam-se nos estabelecimentos publicos, que fechavam todos suas portas com receio de conflicto, e quando parecia serenada a tempestade e procuravam, todos tristes e cabisbaixos seus pobres ranchos, surge repentinamente um novo grupo de praças armados de espadas e sabres, espancando barbara e brutalmente a inermes mulheres, homens e até crianças!!

Foi uma scena selvagem e brutal, que impressionou dolorosamente, causando indignação a quem assistio semelhante barbaria.

Mais tarde percorria as ruas da cidade o Dr. chefe de policia interino, acompanhado de mais de 30 praças de linha, ficando depois deste *arreganho bellicoso*, postados em frente á casa do delegado de policia, que parecia um quartel ou acampamento militar!!

Cerca de 9 horas da noite, estava restituida a calma a cidade, ficando muitos feridos e horrivelmente maltratados e espancados, e a maior parte sem receber o seu salario, que ficará até a hora em que escrevemos, não se sabe para quando...

MARANHÃO—S. LUIZ, 18 de Julho de 1889

Venho hoje completar a minha ultima correspondencia, escripta muito ás carreiras pelo que me escapou tratar de diversos factos dignos de nota.

Como viram os leitores, da transcripção que fiz então de um artigo da *Pacotilha*, orgão do partido liberal, muito louvado foi o Sr. Dr. Moreira Alves por ter conseguido, o que é uma grande verdade, implantar a paz na celebre comarca do Grajahú. Pois bem, o 1º vice-presidente, immediatamente depois de assumir as rédeas da administração, desmanchou tudo quanto o ex-presidente fizera, para entregar todos os cargos nas mãos dos desordeiros d'aquella terra, filiados ao partido liberal!

As autoridades policiaes e o promotor ultimamente nomeados são capazes de todas as coragens; como elles só os que o Sr. conselheiro Gomes de Castro conseguio para lá mandar no tempo em que dominou nesta provincia, nas administrações Viveiros, Bandeira e José Bento de Araujo.

Amanhã o illustre conselheiro ha de estar reclamando em favor da paz, quando os seus amigos estiverem perseguidos por Leão Seda, como em favor da paz reclamavam os liberaes quando eram vergasteados por Araujo Costa!

Mas isso é uma cousa insupportavel! Não se pode entregar assim os destinos de uma comarca, a vida preciosa de seus habitantes á sanha feroz de dous regulos de aldeia!

O Sr Gomes de Castro, protegendo Araujo Costa e dando-lhe toda a força quando tem o poder nas mãos, e o Sr. Barão de Grajahú, procedendo do mesmo modo em relação a Leão Seda, faltam aos seus mais sagrados deveres de homens publicos e chegam a nivelar se com esses dous capangas eleitoraes!

Mas, emfim, elles que se arrangem como poderem e mais tarde, quando, de novo, o Grajahú se transformar em um lago de sangue, que consultem as suas consciencias e digam sobre quem deve em ultima analyse, recahir toda a culpa!

— O Sr. Dr. Moreira Alves encontrou, como sargento do corpo de policia, um individuo de nome Honorato Lopes Castello-Branco e tendo d'elle as melhores informações, sabendo que servia esse posto com as melhores notas, havia 18 annos, nomeou-o alferes e fel-o seguir, em occasião difficil, para o Codó na qualidade de delegado de policia e commandante do destacamento.

Ahi procedeu sempre do modo mais correcto. Conservadores e liberaes não cessavam de fazer-lhe os maiores elogios; mais tarde foi enviado para o Grajahú, onde continuou a cumprir com a maxima lealdade o seu dever, pelo que foi elevado a capitão.

Querem os leitores saber qual o procedimento que, em relação a tão digno funccionario, teve o Sr. Barão de Grajahú? Exonerou-o com a maior deshumanidade, deixando-o n'aquelle invio sertão sem recursos para voltar e tudo isso porque Castello Branco não pertence a uma certa *panellinha*!

O nomeado para substituil-o é um homem doentissimo, incapaz do serviço; mas dizem que bom liberal, e Castello-Branco não tem ligações politicas e creio mesmo não ser eleitor.

— Fallei lhes acima em *panellinha* e lhes disse uma cousa exactissima.

Emquanto os parentes do Sr. Barão de Grajahú vão apparecendo e dominando a provincia e arranjando todos os ossos, elles que nenhum valor teem, liberaes illustres como os Drs. Vianna Vaz e Fabio Reis são escurraçados!

E' raro o individuo que apanha agora um lugarzinho que não se chame Ribeiro, e o nobre Barão de Grajahú chamou-se n'outros tempos Carlos Fernando Ribeiro...

— Tem havido muitas demissões de promotores publicos e, na Secretaria da Presidencia, além de demissões, rebaixamento de categoria a alguns dos empregados, d'entre os quaes o Sr. Arthur Eswerton, que passou de official a amanuense, sendo, entretanto, um dos empregados mais habeis e bem procedidos da repartição!

Justiça liberal!

— O Dr. Bruno Jansen, que, tudo quanto é, deve aos conservadores não teve pejo de, no mesmo dia em que assumio o exercicio de chefe de policia interino demittir a dous empregados da respectiva secretaria!

Os nomeados, para substituil-os, são *Ribeiros* ou quasi *Ribeiros!...*

Ditosa familia!

— Antes que me esqueça. O Sr. Grajahú demittio tambem todos os fiscaes de companhias. E' preciso dar uma fatia, pequena que seja, aos famintos!

Me permittam os leitores que passe a assumpto diverso.

Em materia de demissões tudo ainda se não fez: mas tudo se ha de fazer.

Conservador, seja qual fôr o seu matiz, está irremessivelmente perdido. Os Ribeiros e Sás teem guela para engulir a tudo e a todos!

— O Sr. Candido de Oliveira acaba de commetter uma escamoteação, que dá a prova de que ha de ser tão desabusado agora como foi no tempo do Sr. Dantas.

Pelo ministerio passado foi nomeado juiz de direito da comarca de Riachão o Dr. Casimiro Dias Vieira Junior, moço em quem sobram qualidades e aptidões para bem exercer o cargo; mas que tem para os liberaes d'aqui um grande crime—não ter o Sr. Franco de Sá na conta de um Deus e o Sr. de Grajahú de outro.

Dizem que o filho deste velho titular, que se acha actualmente na corte, será o candidato pelo 6º districto, sendo alijado o Dr. Vianna Vaz.

Riachão pertence ao 6º districto e o novo candidato deseja sem duvida collocar lá um cabo de guerra, capaz de fazer com que seja cumprida a promessa do *camaradinha*, que nos governa, de plena liberdade nas eleições.

O Dr. Casimiro não podia servir para tão alevantado fim e d'ahi arranjar o illustre *pimpolho* que o Sr. Candido de Oliveira telegraphasse ao correio para que fosse devolvida a correspondencia do ministerio da justiça na qual figurava o decreto de nomeação do referido Dr. Casimiro, e assim se fez!

Será cassado esse decreto? Se o for quaes os motivos que poderá o Sr. Ministro da Justiça allegar para justificar o seu acto perante o imperador?

— Não ha duvidar que e epocha é dos escandalos.

Contra as mais expressas determinações de lei, o Sr. Barão de Grajahú mandou tornar sem effeito nomeações feitas pelo seu antecessor de membros de conselhos de guerra para julgarem officiaes criminosos; mas que se dizem agora liberaes e capazes de conquistar alguns diplomas de deputados para qualquer *Ribeiro!...*

Isto é um cumulo!

— Consta que os liberaes já assentaram na chapa que deve ser apresentada ao eleitorado para deputados geraes, fazendo parte d'ella tres sobrinhos do Sr. Barão de Grajahú. Foi excluido o Dr. Vianna Vaz.

— Sobre a administração Moreira Alves, encontramos no *Diario do Maranhão* as duas locaes que copiamos em seguida e que são a prova da justiça que lhe temos feito em nossas missivas:

« S. Exc. o Sr. Dr. Moreira Alves, depois de entregar a administração ao Exm. Sr. Barão de Grajahú, foi á secretaria do governo despedir-se dos respectivos empregados, agradecendo lhes, n'essa occasião, visivelmente commovido, a lealdade e zelo com que haviam todos desempenhado os seus deveres.

Agradecendo ao illustre ex presidente mais esta prova de delicadeza, o Sr. Augusto Aranha, o secretario interino leu as seguintes palavras:

« Sr. presidente:—Os empregados da secretaria do governo, obedecendo aos impulsos de seus corações, veem, pela voz de seu humilde chefe interino, testemunhar á V. Exc., n'este momento, em que deixa as arduas funcções do primeiro magistrado da provincia, a gratidão, o reconhecimento de que se acham possuidos pelas attenções que sempre lhes dispensou V. Exc. e pelas provas de estima que sempre lhes deu, já como amigo, já como seu legitimo e mui digno superior.

A vida do funccionario, Exm. Sr., é uma estrada, ás vezes semeada de espinhos; mas offerece tambem trechos accessiveis.

Na jornada de 28 de Abril do anno passado até hoje, tiveram os empregados da secretaria do governo a ventura de percorrel-a livre de entraves. E é por este motivo que a repartição proximamente ligada a V. Exc. unida pelos mesmos sentimentos, aproveita o ensejo para saudar a V. Exc. de quem espera o paiz assignalados serviços como um de seus filhos mais illustres, mais capazes de elevar-o ás maiores alturas.

Ergueu V. Exc., por suas proprias mãos, um altar em nossos corações e ahi, n'esse tabernaculo sagrado, faremos incessantes votos pela paz, pela felicidade de V. Exc., que se dignará acceitar, n'esta solemne occasião, nossas saudosas despedidas. »

—

« Na ultima sessão que, no mez de Junho proximo passado, effectuou a mesa administrativa da Santa Casa de Mizericordia, o Sr. Dr. Sardinha, sendo muito apoiado pelos irmãos presentes, propoz que se consignasse na acta um voto de profunda gratidão ao Sr. Dr. Moreira Alves pelos relevantes serviços por S. Exc. prestados a essa pia instituição.

O Sr. Dr. Sardinha declinou todos os beneficios feitos pelo ex provedor á Santa Casa, declarando com a maior franqueza que desde muito tempo não se assentava na cadeira da administração desta provincia um cidadão que maior empenho mostrasse em levantar essa instituição, unico amparo da pobreza desvalida, e que ia atravessando uma quadra realmente difficil.

Essa proposta foi approvada por unanimidade de votos.

O Sr. Dr Moreira Alves, agradecendo, louvou muito os bons serviços prestados pelos irmãos, seus collegas de mesa, a quem unicamente competia a gloria de se ter levantado a Santa Casa de Mizericordia do abatimento em que jazia, cabendo a S. Exc. unicamente a satisfação de os haver nomeado, o que se mandou transcrever na acta.

—

Em outra secção deste jornal está publicado o movimento dos Hospitaes de Mizericordia por onde se vê que é realmente sensivel a differença nas despezas feitas com a Santa Casa da Mizericordia nos dois ultimos semestres.

No semestre que acaba de findar conseguio o actual mordomo Dr. Sardinha fazer uma economia de 6:827$443 tendo gasto menos da metade da despeza feita no 2º semestre de 1888. »

— O Lyceu Maranhense tem nestes ultimos tempos descido a ultima degradação. Por defronte delle não havia pessoa séria, inclusive senhoras, que podesse passar sem ser vaiada e o director, um conego Damasceno, nunca se dignou de pedir a menor providencia em ordem a pôr um paradeiro a este estado de cousas.

Havendo reclamações e tendo verificado a exactidão dellas, o ex presidente da provincia, por portaria de 25 do mez passado, exonerou do cargo o referido conego, que póde ser um homem capacissimo para tudo, menos para dirigir um estabelecimento como o Lyceu.

O ex-director veio a imprensa descompor o presidente, e, afinal de contas, confessar todas as faltas de que que era accusado!

Eis os termos em que é concebida a portaria de demissão:

« Sendo frequentes os factos de indisciplina praticados no Lyceu Maranhense por parte dos respectivos alumnos, que, por sua conducta irregular, deixam ver claramente que no dito estabelecimento não reinam a ordem e o respeito indispensaveis n'uma casa de educação;

considerando que o primeiro responsavel por semelhantes factos é o inspector da instrucção publica, que, em vez de velar pelos creditos da repartição que lhe foi confiada, demonstra, pela frouxidão de seus actos, incapacidade para dirigil-a;

considerando que as occurrencias ultimamente alli dadas e de que foi testemunho o publico desta cidade, exigem da autoridade superior providencias concernentes a collocar o Lyceu Maranhense na altura a que tem direito e que a sociedade reclama;

o presidente da provincia resolve, por todos estes motivos, exonerar o conego Dr. Leopoldo Damasceno Ferreira do cargo de inspector da instrucção publica e manda que neste sentido se façam as devidas communicações.»

— Seguem no vapor *Alagôas*, que levará esta carta, para o Rio Grande do Norte o Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, promotor publico desta capital, para Pernambuco o Exm. Sr. Dr. Moreira e sua familia e para o Rio de Janeiro a Exma. Sra. D. Hertencia Barbosa, mãi do Dr. Arthur Moreira, e conselheiro José Ascenço da Costa Ferreira, que vai tomar assento no Supremo Tribunal de Justiça.

S. Exc. deixa aqui, onde nasceu e exerceu por muito tempo a judicatura, as mais vivas saudades e o melhor nome.

Mais algumas brilhanturas a noticiar aos leitores e essas praticadas pelo governo geral.

Foram mudados o inspector da thesouraria de fazenda e o contador, empregados zelosos e bem conceituados, para virem para esta bôa terra dous *ribeiros* que andavam *serpeando* lá por outras paragens.

Foi demittido o secretario da capitania do porto, para ser nomeado João Azevedo, ex-praça de pret da armada e não ha ainda muito tempo exonerado de carcereiro da cadeia desta capital por motivos que de modo algum desejamos revelar.

Veio ordem para que o nomeado bom cabo de eleições entrasse immediatamente em exercicio, servindo de titulo o telegramma que o ministro noticiara a nomeação!

FINANÇAS E COMMERCIO

Tratando acerca dos *burgos agricolas*, diz o *Diario de Noticias*, da Bahia, que o projecto do Sr. Manoel Gomes d'Oliveira veio encher os numerosos claros do nosso systema de colonisação, alargando o campo dos interesses entre estrangeiros e nacionaes, interesses ainda não estudados convenientemente, sob o aspecto economico, em suas multiplas relações com a agricultura, a industria e o commercio.

O plano dos burgos agricolas acordará a revolução pacifica do trabalho rural, estabelecendo possantes correntes entre o colono e o solo; entre o solo, o colono e a industria; entre a industria, o colono, o solo e o capital, realizando emfim o ligamento forte, invencivel até, dos tres instrumentos da producção com o agente que delles se aproveitar.

Vasados em grandes moldes, os burgos agricolas virão ensinar a nossa agricultura desorganisada, titubeante, plethorica de usos rotineiros, os problemas modernos da associação rural; da garantia da propriedade firmada no trabalho e na economia: do credito rural; da polycultura; da *differenciação de orgãos entre o trato do solo e o amanho industrial de seus productos*; do aproveitamento das raças zootechnicas; do equilibrio da grande e pequena propriedade; da instrucção agricola pratica e theorica; da frugalidade da vida do campo, concorrendo energica e poderosamente para que possamos, desassombrados, entrar na grande e proveitosa lucta da concurrencia.

Para a realização dessa obra estupenda, o estado concorre com o auxilio de quatrocentos contos de réis por cada mil familias, mas sómente depois de localisado o colono no burgo, sendo a cargo da empreza uma enormissima despeza preliminar, calculada em mil e quinhentos contos, com o serviço da propaganda no estrangeiro, passagens dos immigrantes, compra de cincoenta milhões de braças quadradas de terra, sua divisão e demarcação, plantio de cinco mil hectares, viveres, instrumentos agrarios, animaes para os diversos misteres dos burgos e construcção de mil predios.

O plano dos burgos agricolas tudo concilia: prosperidade para o estado, recursos para a empreza, vantagens para os colonos; ao passo que só contempla individuos affeitos á vida rustica, garantindo a cada familia, composta de tres membros pelo menos, uma data de 19 hectares de extensão, com tres partes arroteadas e cultivada a quarta, casa de campo de seis metros de face sobre dezeseis a vinte de lado, mobilia, instrumentos aratorios, sementes, vacca leiteira, porcos e aves de terreiro.

De posse de todas estas commodidades, o colono obriga-se a ir fazendo prestações annuaes, em tempo determinado, cerca de cento e vinte um mil quinhentos mil réis a cento e oitenta e dous mil e quinhentos réis, ficando com o dominio da granja depois de dez annos, a contar de sua installação.

Seria este um contracto leonino, inquisitorial mesmo se não estabelecesse duas clausulas: a renuncia á herdade por alienação, ou mudança, e abandono por causa de morte de membro da familia.

Além dos bancos de quinhentos contos de capital cada um, dos quaes a empreza subscreverá seis decimas partes, e as restantes os colonos, que são delles *accionistas natos*, podendo taes estabelecimentos effectuar operações de desconto, deposito, emprestimo sobre penhor agricola do burgo respectivo, com duas *secções de seguros, uma sobre a vida, outra contra as intemperies a beneficio da colheita pendente*, cada colonia será dotada de pharmacia, igreja, escola, bibliotheca e correio.

Em traços geraes é esta a organisação dos *burgos agricolas*, pensada pelo referido Sr. Gomes d'Oliveira, sendo os mesmos burgos em numero de 20, distribuidos pelas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Alagôas, Bahia, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina em um para cada uma; pelas do Rio e Minas, em quatro idem; e pelas de S. Paulo e Rio-Grande do Sul, em dous idem.

Estes novos centros de actividade, representando uma população productora, de sessenta mil individuos activos, laboriosos e economicos, hão de desenvolver a immigração espontanea, a unica auspiciosa, cuja formula pratica póde ser expressa por estes dous elementos: *homem—capital e mercadoria—trabalho.*

Tudo que podessemos escrever sobre os burgos agricolas, considerados em suas diversas faces, se resumiria nestas conclusões, porventura as mais necessarias para o paiz:

Organisação real do serviço agricola, augmento de productores e das rendas publicas.

* *

No anno de 1888 a importação pelo porto do Rio de Janeiro sahio a 115.034:094$000 em seu valor official.

O Estado Oriental depois da Inglaterra é o nosso maior fornecedor, tendo nos mandado no referido anno generos no valor de 19.670:637$

A França no de 16.969:912$000.

A Allemanha no de 13.251:683$000.

A Republica Argentina no de 11.069:193$000.

E Portugal no de 8.172:418$000.

* *

Pobre e deficiente é a nossa estatistica de immigração não ha muito disse o *Jornal do Commercio*, podendo com o que temos a respeito mal conhecer-se a entrada e sahida de immigrantes pelos portos do Rio e Santos.

Do numero de colonias e nucleos existentes, população área cultivada e não, generos de cultura, movimento de importação e exportação, e de outras manifestações da actividade colonial, não possuimos senão dados incompletos, esparsos e atrazados, que nenhuma idéa podem dar, nem sequer approximada, do estado d'este interessante serviço, que a nenhum outro cede primazia nos desvelos que deve inspirar á administração.

Nem todos os immigrantes entrados no Imperio aceitem collocação nas colonias e nucleos. Nos ultimos dous annos, principalmente, a grande maioria dos recem chegados tem preferido empregar se com diversos ajustes de locação de serviços, nos estabelecimentos particulares da lavoura; e a prova d'este systema, com tamanho exito tirada em S. Paulo, faz esperar que d'esta origem continuará a lavoura a receber supprimento de braços cada vez mais valioso, não só n'aquella, mas nas provincias de Minas-Geraes, Rio de Janeiro e outras que possam offerecer á immigração condições de bem estar.

D'este ramo especial do serviço da immigração nada sabemos senão por inducção ou illação: dado positivo não temos nenhum ao passo que, não seria impraticavel instituir registros municipaes que pela fórma mais singela, ministrassem a este respeito indicações uteis, quaes são a cada passo necessarias para fins diversos.

Sabemos agora, e registramos com prazer, que a inspectoria geral das terras e colonisação conta offerecer, no seu relatorio já organisado grande copia de elementos referentes aos nucleos coloniaes de cada provincia, se não de tal modo completos que satisfaçam todas as exigencias, pelo menos sufficientes á apreciação do que por este aspecto temos alcançado e do grão de desenvolvimento que temos attingido.

Será incontestavelmente bom serviço que, com o tempo, poderá ser aperfeiçoado, e da sua utilidade ninguem por certo duvidará.

No ponto a que chegou este serviço, é do maior interesse que a administração e o seu tribunal, a opinião, possam acompanhal-o no seu desenvolvimento, habilitando se com criterio seguro para ajuizar da compensação que auferirem os grandes sacrificios do Estado.

Além do mais, a estatistica é instrumento de propaganda leal; porque com ella e por ella, methodicamente ordenada e periodicamente publicada estaremos preparados para a todo o momento, responder de modo categorico aos que nos arguem tantas vezes, com insistencia caprichosa, por supposta carencia de aptidão colonisadora, sendo que ao mesmo tempo a administração publica poderá dar melhor conta de si mesma aos espiritos que, mal apreciando os resultados da immigração, não veem n'essa obra senão desperdicios em para perda, ou ao muito enormes sacrificios frouxamente recompensados.

E' preciso que aquelles e estes, que todos nós conheçamos por dados fidedignos quantos são realmente os immigrantes collocados, quanto realmente exportam e importam os nucleos coloniaes, qual a porção do territorio por elles transformada em campos de cultura, quaes, emfim, pelos resultados obtidos, os resultados que podemos esperar.

INDUSTRIAS E ARTES

Interesses industriaes

XII

Uma das principaes fontes de riqueza da republica Argentina é a criação de ovelhas.

O lanigero não só forma importante ramo de commercio, morto, sendo remettido para a Europa congelado, mas ainda vivo, dá renda elevadissima.

A lã exportada da republica Argentina attinge o valor de muitos milhares de contos de réis.

O governo argentino no patriotico empenho de fomentar a sua industria, tem prodigalisado os favores á industria de tecidos de lã em varias provincias, com grande vantagem para a industria e para o publico, que está ao abrigo das mesclas e do *Shoddy*, tão frequentes nos tecidos de lã que nos vem do estrangeiro.

Entre nós esta industria implantada no Rio Grande do Sul por Mr. Rheingantz e n'esta côrte pelo fallecido Sr. Frederico Glette, activo e intelligente capitalista e amigo dedicado do Brazil, não tem encontrado do governo imperial aquella protecção que lhe é devido, não só pela sua importancia intrinseca, como pela necessidade que ha de pormo-nos ao abrigo das fluctuações e dos artificios da industria estrangeira.

Quando possuimos fabricas tão importantes como a do Rinck, habilmente dirigida e dotada dos machinismos os mais aperfeiçoados para o fabrico de toda a especie de tecidos de lã—podemos dispensar para o nosso exercito e a

MUTILADO

nossa marinha os tecidos similares que nos vêm de fóra - é este um auxilio indirecto que sem prejudicar o fisco nem o contribuinte vai contribuir efficazmente para o desenvolvimento da industria.

Ainda um ponto que merece a attenção do governo é a reforma da tarifa da alfandega, que em muitos pontos prejudica a industria de que tratamos, ora sobrecarregando a materia prima indispensavel no fabrico, ora sendo por demais benevola para o tecido estrangeiro.

Somos adversos a citar nomes ou apontar individualidades nesta secção, porém seriamos injustos se, tratando-se de tecidos de lã, não salientassemos os serviços prestados a esta industria especialissima e difficil pelo digno successor do Sr. Glette, de saudosa memoria, o actual director-gerente da fabrica do Rink, o Sr. C. A. Pohlmann, que não se tem poupado a esforços e sacrificios para manter uma fabrica de primeira ordem, capaz de produzir tecidos de toda a especie, desde a casimira cambraia até o cobertor, desde o pala até o feltro.

Já tivemos occasião de visitar as fabricas de tecidos de Bradford, Leeds, Rochdale e outras, e em nenhuma encontramos melhores preparos nem machinismo mais aperfeiçoados do que os encontrados na fabrica do Rink.

Se lançarmos os olhos sobre as longas hostes de agraciados que quasi diariamente nos proporciona o jornal, ficamos pasmos ao ver que poucos são os industriaes que têem sido contemplados; não nos lembramos de ter visto uma nomeação ou titulo honorifico « por serviços prestados á industria. »

Se nos fosse licito lembrar o nome de um industrial distincto, declinariamos o nome de C. A. Pohlmann.

A. d'Elwick.

***

Diversos negociantes da cidade de Sobral, na provincia do Ceará, promoveram o levantamento de capital para fundação de uma fabrica de tecidos.

Essa empreza n'aquella região achará supprimento mais que abundante de materia prima para o seu desenvolvimento; e á esta condição não poderá deixar de prosperar e dar resultado real para a mesma empreza com a vantagem correlativa para o paiz.

***

Na capital do Ceará foi inaugurada uma fabrica de tecidos.

Foi installada em edificio espaçoso e apparelhado de numerosos machinismos de origem ingleza.

O motor é da força nominal de 35 cavallos-vapor, com capacidade de desenvolver esta força até o triplo.

Já hoje não contam-se menos de 85 as fabricas de tecelagem no Brazil.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Demetrio de Gusmão Coelho, aposentado no lugar de thesoureiro do Consulado Provincial, requerendo melhora em sua aposentadoria.—A' comissão de orçamento provincial.

Outra de Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor do Porto da Madeira, requerendo consignação de verba no orçamento vigente para pagamento do que dispõe o § 81 da lei n. 2009 do corrente anno —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Hygino Pacheco de Queiroga, arrematante do imposto de sangue em Palmares, requerendo o abate da terça parte do valor da arrematação.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Nicoláo Regueira Costa, professor publico dos Afflictos, requerendo pagamento da differença do aluguel da casa em que funcciona a sua escola.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do bacharel Luiz de Drummod, requerendo consignação da quota de 139$500 para pamento das custas judiciaes que lhe deve a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 116 precedido de parecer da commissão de legislação e o de n. 117 precedido de outro da de instrucção publica.

N. 116.—Contando para todos os effeitos, segundo a lei n. 1992 ao 2º official da secretaria da presidencia Francisco José de Moraes Silva, o tempo em que serviu como empregado da Fazenda.

N. 117.—Concedendo á professora D. Izabel Francisca Quintal a gratificação de merito.

N. 118—Creando uma cadeira do sexo masculino em S. João de Villa Bella, outra em Milagres de Salgueiro e outra em S. Domingos de Leopoldina.

Approvou-se sem debate um requerimento do Sr. Lopes Machado pedindo as seguintes informações á Camara Municipal de Olinda.

Se o seu procurador, Velloso de tal prestou fiança do lugar que occupa;

Ha quanto tempo está no exercicio do emprego e se tem prestado contas;

Se a camara tem reconhecido algum desfalque nos seus cofre e nestes caso que providencias tem tomado.

Adiou-se por 24 horas a pedido do Sr. José Marianno a discussão do requerimento do Sr. Cornelio da Fonseca, que orou, pedindo informações sobre o fornecimento de fardamento á guarda civica.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 82 de 1889 (juizados de paz) tendo orado os Srs. Rodrigues Porto, José Marianno, Cornelio da Fonseca e Barros Barreto.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 95 deste anno (creditos e reforma de repartições) encerrou-se depois de orar o Sr. Cladoaldo Lopes, sendo approvadas diversas emendas.

Approvaram-se em 3ª discussão os projectos ns. 58 e 97 deste anno, indo á commissão de redacção; o 1º sobre o regulamento do cemiterio de Goyanna sendo regeitado o requerimento de adiamento do Sr. Barros Barreto e o 2º sobre o emprestimo da lei n. 1861.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 102 de 1884 (aposentadorias) foram approvadas diversas emendas apresentadas, tendo orado o Sr. João Augusto e sendo prorogada a hora por 60 minutos a requerimento do Sr. José Marianno e regeitado um requerimento do Sr. João Augusto até serem publicadas as emendas.

Declararam ter votado contra este projecto os Srs. Costa Ribeiro, Barros Barreto e Tavares Netto.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 80 e 106 deste anno, 2ª das emendas apresentadas na 3ª dos projectos ns. 95 de 1889 e 102 de 1884 e continuação da antecedente.

Lugar para eleição — Foi hontem expedido o seguinte acto pela Presidencia da Provincia:

4.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 25 de Julho de 1889.—O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 2 do corrente mez, do juiz do districto de paz do Bebedouro, determina, de accordo com a disposição do art. 5.º n. 2 do decreto n. 9,790, de 17 de Outubro de 1887, que os eleitores do referido districto de paz se reunam para actos eleitoraes na capella de Santo Antonio, d'aquella localidade. (Assignado)—*M. Alves de Araujo.*

Reforma eleitoral —Acaba de sahir dos prelos da casa editora do Sr. José Nogueira de Souza a Reforma Eleitoral, annotada com todas as alterações das leis n. 3.122 de 7 de Outubro de 1882 e n. 3.340 de 14 de Outubro de 1887 que alterou o processo das eleições dos membros das Assembléas Legislativas Provinciaes e dos vereadores, com as leis e regulamentos a que é remissiva, decretos e avisos que lhe são referentes, e seguida de um exemplario de actas de mesas eleitoraes e juntas apuradoras pelo illustrado juiz de direito Dr. F. Teixeira de Sá, que nessa 2.ª edição correcta e augmentada, fez sobre a materia um trabalho completo e que deve ser de muito proveito na pratica.

Na livraria Economica, á rua do Imperador, acha-se a venda a nova edição, editada pelo honrado negociante Sr. José Nogueira de Souza, a quem agradecemos o exemplar com que nos obsequiou.

Cruangy— Dessa localidade nos communicaram que em 21 do corrente foi assassinado no lugar Goz o individuo de nome José Francisco dos Santos por Manoel de tal, conhecido por Manoel Mindoria, que sobre a victima desfechou um tiro e em seguida evadio-se.

Sobre o facto fez-se o respectivo inquerito policial.

Subdelegacias:— Tendo sido nomeados subdelegados dos districtos de Camutanga em Itambé e de Campos Frios em Agua Preta os Srs. Joaquim Rufino Carneiro da Cunha e Manoel Jacintho do Nascimento acham-se em exercicio dos respectivos cargos.

Faculdade de Direito — A cadeira de direito ecclesiastico dessa Faculdade funccionará d'agora por diante até nova deliberação de 1 as 2 horas da tarde.

Sociedade 7 de Abril—No Recife installou-se sob o titulo que encima esta noticia uma sociedade musical.

Engenho central de S. Lourenço da Matta—A companhia *The North Brazilian Sugar Factories*, emprezaria do engenho central de Tiuma, aceita propostas para fornecimento de cannas ao mesmo engenho pela viaferrea do Limoeiro, podendo os interessados, para quaesquer informações, tomal-as ou na propria fabrica ou no escriptorio da companhia ao Largo do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Club Internacional do Recife—Esta sociedade que tem sempre primado pelo bom gosto e elegancia em todas as festas que realisa, abre hoje os seus salões para ter lugar um explendido baile em solemnisação do seu anniversario.

Os esforços que têm empregado a digna directoria para que a festa de hoje não falte o brilho necessario, promettem ser seguro penhor de que o fim será alcançado e que os salões regorgitarão de damas e cavalheiros.

Sorriso de um anjo—E' o titulo de uma nova composição musical do Sr. Claudio Leal, uma linda valsa para piano, lithographada na casa Epaminondas & Krauss.

Agradecemos ao autor o mimo que nos fez de um exemplar da sua bonita composição.

Club Ayres Gama—Hoje, á hora e no lugar do costume, funcciona o Club Litterario Ayres Gama.

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana—A' esta associação, e em resposta ao telegramma de felicitações que dirigio á S. M. o Imperador, por ter escapado illeso do attentado de 15 do corrente, foi endereçada a seguinte resposta telegraphica:

Rio — *Associação-Medico Pharmaceutica Pernambucana.*

« S. M. agradece os votos que por elle faz.—*M. de Tamandaré.* »

Asphyxia por submersão—Reza a parte policial que, em um poço, no lugar Sertãozinho, da parochia da Graça, foi encontrada morta, no dia 23 do corrente, uma mulher, de côr preta que se reconheceu ser Sophia Maria do Espirito-Santo.

Transferido o cadaver para o cemiterio de Santo Amaro, foi elle alli autopsiado, no dia 24, pelos Drs. Cunha Menezes e Gama Lobo, que declararam ter sido a causa da morte de Sophia asphyxia por submersão.

Não diz, porém, a parte da policia, e cumpre que se saiba, se essa asphyxia foi resultado de acto voluntario de Sophia ou consequencia de crime contra ella praticado.

Ambas as hypotheses são admissiveis, e a autopsia e o exame do habito externo do corpo da infeliz deve ter revelado a verdade.

Que bôa leva!—Hontem, em duas lanchas do Arsenal de Marinha, embarcaram para o paquete nacional *Pará* cerca de 150 individuos, que, engajados aqui por ordem da policia da Côrte, se destinam ao corpo policial da capital do Imperio.

D'elles, em bôa hora, fica livre esta cidade; mas servirão taes homens para policiar a Côrte? E' pelo menos duvidoso!

Fallecimento—De uma carta vinda de Tamandaré consta ter alli fallecido no dia 8 do corrente, victima de uma complicação de incommodos intestinaes, Juvencio Affonso de Mello, casado com a professora daquelle lugar.

O finado gosava da estima geral, pelo que foi muito concorrido o seu enterro, que teve lugar no dia seguinte ás 9 horas da manhã depois do que a noute, a digna professora mudou-se para uma casa do Sr. Raymundo de F. Padilha que não poupou esforços afim de obsequial-a.

Durante o trajecto da mudança foi acompanhada por distinctas senhoras e cavalheiros sendo isto mais uma prova da estima que gosava.

Deixa o finado quatro innocentes filhinhos.

Paz a sua alma e nossos pesames a digna professora.

Honrosa manifestação—O Dr. Arthur da Silva Rego, exonerado ultimamente do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth, ao partir dessa cidade no dia 20 do corrente mez, foi alvo de uma explendida e honrosa manifestação de apreço por parte de diversos cidadãos d'aquella comarca, segundo d'alli nos informam.

A' sua residencia affluio grande numero de amigos afim de fazerem suas despedidas, e ahi o Dr. Herculano Bandeira por si e por outros amigos offereceu ao Dr. Arthur uma penna de ouro e uma linda escrivaninha de prata como prova de consideração e estima ás suas distinctas qualidades e ao brilhante modo com que o mesmo doutor exerceu as funcções de promotor publico da comarca.

Na estação da estrada de ferro o Dr. Arthur despedio-se dos amigos, que o acompanharam até alli, e tomou o trem para esta capital, onde nos consta, estabelecerá banca de advogado.

Eleição de confraria—Amanhã, ás 10 horas do dia, reune-se em assembléa geral a irmandade de Sant'Anna, da igreja da Santa Cruz, para eleger a sua nova direcção no anno compromissal de 1889—90.

Procissão—Amanhã, ás 3 horas da tarde em procissão, que percorrerá diversas ruas da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, será exposta a imagem de Sant'Anna, sahindo a procissão da igreja da Madre de Deus.

Associação do Empregados no Commercio—A associação deste nome reune-se amanhã, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral não só para eleger os seus novos funccionarios, como para tratar dos respectivos estatutos e outros assumptos.

Instituto 19 de Abril—Sob a presidencia do Sr. Augusto Martins, funccionou no dia 25 do corrente e em sua séde, o Club Litterario Diégues Junior.

Na dissertação das theses tomaram parte os Srs. José Jorge, Ismael Marques, José Martins, não tendo este senhor trazido á tela da discussão ainda a importantissima these que tem entre mãos.

Os Srs. Ismael e José Martins desafiaram-se para discutir em sessão proxima sobre a these: « Qual foi a primeira manifestação de independencia do Brazil? »

Foram sorteados chronistas os Srs. Vital Mello (Aula Infantil) e Augusto Martins (Instituto).

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal em sessão preparatoria.

A's 10 horas da manhã compareceram os Drs. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto, Manoel Caetano de Albuquerque Mello, 2º promotor publico e o cidadão José Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão interino do jury, procedendo-se a chamada geral dos jurados sorteados.

Apenas compareceram 28 jurados, pelo que foram multados em 20$ os que faltaram e sorteados os supplentes seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Antonio Cardoso Ayres.
José da Silva Loyo Junior.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Annibal Falcão.
Dr. José Marcelino Rosa e Silva.
Antonio Macario de Meira.
Bernardo Falcão de Souza.

Freguezia de S. José

Deocato Pinto dos Santos.
Manoel Caetano Vieira da Paz.
Antonio Francisco de Mello.

Freguezia da Bôa-Vista

Dr. Ezequiel Franco de Sá.
Dr. José Izidoro Martins Junior.
José Rodrigues do Passo Netto.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Joaquim Tertuliano de Medeiros.
José Moreira da Silva.
Herculano da Silveira Bessone.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.

Freguezia da Graça

José Nicoláo Ferreira Gomes.

Freguezia de Afogados

Cyrillo Augusto da Silva Santiago.

Freguezia do Poço

Francisco Xavier dos Santos.

Foi adiada a sessão para hoje ás 10 horas.

Medico—Deve chegar hoje á bordo do vapor *Espirito Santo* o distincto facultativo Sr. Dr. Emygdio Montenegro que vem residir e clinicar nesta cidade.

Serviço militar—Estão designados hoje para superior do dia o Sr. major Alves, e para ronda menor um subalterno de cavallaria.

— A guarnição da cidade é dada hoje pelo 2.º batalhão de infantaria.

— A guarda da Thesouraria é commandada hoje por um official do 2.º batalhão.

— Existem na enfermaria militar 33 praças em tratamento.

— A Presidencia da Provincia indeferio o requerimento do Sr. alferes do 2.º batalhão de infantaria Luiz Bezerra dos Santos, e deferio o do musico do mesmo batalhão Manoel Rufino dos Santos.

— Foi mandado hontem a nova inspecção o Sr. alferes Luiz Bezerra dos Santos.

— O 2.º batalhão de infantaria vai nomear uma força de 6 praças, commandadas por um inferior para destacar no termo de Taquaretinga.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 25 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—7	763m05	16,65	75
9	26º—8	763m93	18,42	70
12	28º—1	763m46	18,45	64
3 t.	27º—5	762m16	17,04	62
6	25º—7	762m58	17,35	70

Temperatura maxima—28º,25.
Dita minima 23º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 9m.8; á sombra: 4m.0.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: S com interrupções de SSE e SE até meia noite.
Calmaria durante 2 horas á noite.
Velocidade media do vento: 1m,87 por segundo.
Nebulosidade média: 0,25.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	25 de Julho	9—02 da manhã	0m,83
P. M.	» »	3—20 da tarde	2m,38
B. M	» »	9—23 » »	0m,89
P. M.	26 de Julho	3—34 da manhã	2m,43

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua Nova n. 14, de miudezas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de uma casa terrea.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á praça do Conde d'Eu n. 18, da armação, generos, etc., na mesma casa existentes.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua da Aurora n. 9, do mesmo predio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 5, de generos de estiva e vinhos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 e 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Bernardo José Correia.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Adelaide de Albuquerque Mello.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Pará*:

Izaac Meyaro, José Bernardino, D. Maria Teixeira Pinto, João Estevão de Oliveira, José Abel de Mello, Pedro José Ferreira, Izaura, Celano Guiseppe, Ricardo Poettner, Josephina Ferraz, Dr. Raymundo da Silva Perdigão, Firmo Martins Areias, tenente Ephrodizio Fernandes Barros, D. I. de Barros, Diomedes Costa, Joaquim Xavier de Pinho, Avelino Freire, Carlos Medicis, Rodolpho Gomes da Silva Filho, Harding, Affonso Magalhães e 2 filhos, Miguel de Araujo, José Ricardo, João Augusto de Athayde, Augusto da Silva Neves, Octavio Augusto Borges, João José de Araujo, D. Maria Vianna, D. Josephina R. Coimbra, João Alfredo Alves, José Graciano e sua familia, Francisco de Souza Pitanga, Manoel Coelho P. de Mello e sua familia, capitão Ernesto Alves Pacheco e sua familia, D. Emilia Candida e 4 filhos, 10 naufragos e 5 immigrantes.

— Chegados do sul no vapor nacional *Sergipe*:

D. Philomena Ferreira Guimarães, Leandro Ferreira Guimarães, 1 filho e 1 criado, Luiz C. de Chalsdinck, José Alves dos Santos e Joaquim de A. Jayme Galvão.

— Chegado da Europa no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*:

Antonio José da Silva.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Cometa*:

Maria da Penha Xavier da Cruz e 2 filhos, Dr. Malaquias de Queiroz Barros e sua senhora.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 26 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da côxa esquerda pelo methodo a dous retalhos, reclamada por ulcera e necrose do osso da perna.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata senil dura pelo processo de Wecker.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 25 de Julho de 1889.

Existiam 437; entraram 9; sahiram 19; existem 427.

A saber:

Nacionaes 382; mulheres 17; estrangeiros 28.—Total 427.

Arraçoados 391.
Bons 374.
Doentes 15.
Loucos 2.—391.

Movimento da enfermaria

Teve Baixa:
Ivo Celestino de Carvalho Naya.

Teve alta:
João Chrisostomo Peixoto.

Foram hontem visitados os presos desta casa por 207 pessoas, sendo homens 132 e mulheres 75.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 25 de Julho foi o seguinte:

Entraram	18
Sahiram	13
Falleceram	4
Existem	636

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 9 3|4, Barros Sobrinho ás 7, Berardo ás 11, Ferreira Velloso ás 9 1|2, Malaquias ás 9 3|4, Pontual ás 9 1|2, Estevão Cavalcante ás 8 1|2, Simões Barbosa ás 9 3|4 horas.

O Dr. Moscoso não compareceu.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 9 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1|2 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio ás 6 horas da tarde.

Loteria do Maranhão—Da 3ª serie da 1.ª loteria dessa provincia, extrahida em 26 de Julho de 1889.

PREMIOS

9115	300:000$000
9988	50:000$
6813	12:500$
128	5:000$
863	5:000$

Estão premiados com 2:500$ os seguintes numeros:

2268 4229 4641 6630 8643 9027

Estão premiados com 1:500$ os seguintes numeros:

8122 222 1068 1430 1676 3074 5048 6099 6591 9430

Approximações

9118	2:500$	9987	1:500$	6812	750$
9120	2:500$	9989	1:500$	6814	750$

Estão premiados com 750$ os seguintes numeros:

9111 9112 9113 9114 9115 9116 9117 9118 9120

Estão premiados com 500$ os seguintes numeros:

9981 9982 9983 9984 9985 9986 9987 9989 9990

Estão premiados com 250$ os seguintes numeros:

6811 6812 6814 6815 6816 6817 6818 6819 6820

Todos os numeros terminados em 19 estão premiados com 250$, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 88 estão premiados com 250$, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 125$, excepto os terminados em 19

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 125$, excepto os terminados em 88.

A seguinte loteria corre no dia ... de Agosto do corrente anno.

Loteria do Gram-Pará—A 4ª parte da 30ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 31 de Julho quarta-feira.

Grande loteria do Maranhão A 4ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia .. do Julho.

Grande loteria da côrte—Esta importante loteria, cujo premio maior é de 100:000$ será extrahida hoje 27 do corrente.

Cemiterio Publico -Obituario do dia 25 do corrente.

Dr. Raul Coelho da Silva, Pernambuco, 22 annos, casado, Boa-Vista; nephrite.

João Pacheco Alves, Pernambuco, 88 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

Joaquim Pereira do Nascimento, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; contusão no abdomen.

Sebastião, Pernambuco, 3 mezes, Afogados; enterite.

José Francisco de Almeida, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Manoel Julião Baptista, Santa Catharina, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; broncho pneumonia.

Balbino Umbelino de Oliveira, Parahyba, solteiro, Boa-Vista; enterite.

Sophia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, Graça; asphyxia por submersão.

UM POUCO DE TUDO

Diz P. Mantegazza que nos ritos da igreja o baptismo é o primeiro dos sacramentos, mas que tambem fóra do culto catholico todos os filhos de Eva, sentem a necessidade de baptisar homens e cousas, paizes e tempos, o passado e o presente, as pedras que nos cahem aos pés e os anjos que vivem além do mundo visivel.

O sacerdote baptisa de vez em quando os recemnascidos, que são levados á sacra fonte; nós outros, sem sermos padres, baptisamos pelo menos dez vezes ao dia, e os nossos baptismos são quasi sempre mais legitimos do que os que se fazem debaixo da abobada dos nossos templos.

O porque d'esta differença é facil de perceber os genitores dão o nome aos seus filhos antes de saber o que hão de vir a ser; e uma vez que aquelle ponto de interrogação que se chama um recemnascido vem a ser um homem, a conta não está mais certa entre o baptismo e a confirmação.

Dá-se á uma criança o nome de Alexandre, e quem o traz tem o coração de uma pulga e a coragem de um coelho; baptisa-se um Achilles e elle vem a ser um vil salsicheiro. De outra vez é uma Lucrecia que voluntariamente peca e sem nenhum remorso, sete vezes ao dia, ou é uma Magdalena, que jámais se arrepende ou é uma Clelia que tem medo dos ratos.

Entretanto os nomes que se dão todos os dias ás cousas, aos homens e aos tempos sem necessidade da agua benta tornam-se melhores, porque se administram depois que a cousa está já succedida, ou o homem tem já expressado a propria physionomia, ou o tempo está já em grande parte passado.

Ha tambem certos baptismos que são retratos e retratos muito semelhantes, duraveis como o marmore ou o granito em que foram esculpidos. Elles soffrem a confirmação do tempo, a critica da confissão, as provas da communhão com outras idéas, do matrimonio, com outras escolas e chegam inalterados até a extrema-unção da historia. Um christão póde fazer-se baptisar e vir a ser um turco, um brahma, e um hebreu; mas certos baptismos dados por um homem de espirito ou pelo consentimento de todos á certas cousas, á certos tempos e á certos homens duram eternamente e se consolidam cada vez mais com a confirmação dos povos, que os transmittem de geração em geração, como parte integrante e preciosa da herança do pensamento.

O nosso seculo tem sido baptisado muitas vezes, mas nem sempre bem e muita gente se tem enganado por muita impaciencia. E assim variado e tambem rico de contradicções, de arrependimentos, tem mudado de casaca e bandeira tantas vezes, que dar o cathalogo de todos os nomes com que foi baptisado seria mister fazer a sua historia, historia curiosa que foi já escripta, mas será novamente feita melhor pelos nossos filhos do seculo vigesimo.

Agora, porém, que o nosso seculo chegou a uma velhice que é quasi decrepitude; agora que os poucos annos de vida que lhe restam ainda não poderam variar sensivelmente a sua physionomia e os costumes, eu sentirei a necessidade de baptisal-o.

Olhai que um baptismo só não póde bastar Se o mais modesto citadino traz ao menos trez ou quatro nomes; se um principe ou o sobrinho de muitos tios, sem ser principe, traz muitas vezes vinte e mais nomes de baptismo; como jámais um seculo, que tem em si quatro gerações de homens, póde contentar-se com um só?

Não quero porém abusar do mais santo dos sacramentos, e darei ao nosso seculo tres baptismos: um que exprime o seu caracter physico, outro que assignala a sua physionomia affectiva e moral e o ultimo que indica o seu valor intellectual.

Physicamente o seculo XIX é *nevrosico*.
Moralmente é *hypocrita*.
Intellectualmente é *sceptico*.

E se me permittis, em tres volumesinhos da nossa bibliotheca procurarei de justificar-vos o porque dos tres baptismos.

— Que o nosso seculo é *nevrosico* ficará para ser estudado em outro artigo.

***

O marido de uma senhora litterata a um critico:

— Sabe que minha mulher acaba de dar á luz...
— Menino ou menina?
— Não, um volume de poesias.
— Oh!...

***

Quando á Eva Deus creou
Do homem p'ra companheira
E aquella mulher peccou,
Ao mundo a culpa primeira
Por seu peccado legou.
Por uma mulher então
Foi o mundo d'uma vez
Arrastado á perdição:
E se a primeira isto fez,
O que as outras não farão!

***

Um filho de Calino vestia umas meias pelo avesso. O pae lh'o fez notar.

— Bem sei, responde o pequeno, é que pelo direito estão rotas.

***

Despachos de Londres, em data de 30 de Junho, dizem que no bairro Lambeth, onde ha dias um artista de circo foi assassinado, mesmo em frente do hospital Saint-Thomas, um individuo assassinou um trascunte e tentou assassinar uma pobre mulher.

O assassino foi perseguido pela multidão atravez das ruelas estreitas e tortuosas daquelle bairro londrino, e afinal capturado e conduzido ao tribunal.

Correu logo voz que o preso era Jack o estripador, e uma viva excitação rebentou na cidade.

Afinal descobrio-se que o homem se chama James Crickman, tem 27 annos e padece de desarranjo mental.

A faca de que se servio é de algibeira e acabava de ser comprada.

Parece que o assassino operou sem motivo algum, n'um arrebatamento inconsciente.

***

A' um estudante que passava por uma dama quando ia repetindo uma lição de grammatica nos verbos, perguntou lhe aquella:

— Que significa a palavra *preterito*, de que o senhor tanto uza?

— Preterito, minha senhora, é o que fica atraz.

Passados dias, a dama perguntava a sua criada si a sua *anquinha* lhe ficava bem no *preterito*.

***

Em muitos paizes dedicam-se as senhoras ao estudo e exercicio de medicina, mas em nenhuma parte do mundo o bello sexo tem mostrado tanta affeição a esta carreira como nos Estados Unidos.

Presentemente existem 9,000 mulheres formadas em medicina em differentes escolas, e que exercem a profissão.

Algumas dellas tem feito curas tão importantes, que uma aufere a quantia de cerca de 20 contos de réis na clinica.

***

O Nilo tem 6 470 kilometros, o Mississipe 5,882 (segundo Till 6,750) Iangktsckiang 5,082 o Amazonas 4,929, o Congo 4,800 (segundo Till) Jenissen 4,750, Amour 4,700.

SPORT

E' fora de questão que a partida em condições irregulares influe na corrida.

Esta assim movida tem sem duvida uma solução imprevista, incalculada para esse perpetuo *beocio*, a que por euphemismo se chama de *respeitavel*, e que por isso mesmo *paga o pato*, como o lorpa do botequim que deixou se vendar para tirar dentre os *amigos* aquelle que satisfaria a despeza, e afinal, quando fez-se lhe a alleluia, achou-se em branco.

E' certo, porém, que a corrida depende tambem não menos activamente em seu resultado natural e legitimo de uma outra circumstancia... animada, e á este titulo mais temerosa do que as ordinarias na ordem dos factos.

A quem não tem a lição do *turf* não será de extranhar que indague qual seja essa circumstancia.

Queira conhecer a sua ponderação e intensidade.

A esse só tambem—não aos outros, que sabem-n'o demasiado—deve-se dizel-o, não em meios termos, mas de modo completo e como se elle produz e manifesta-se.

***

Essa circumstancia é o jockey.

Esse factor do producto que na arithmetica hippodromica se denomina *tribofe*.

Esse elemento positivo na chimica da exploração hippica, a cuja acção são submettidos os *innocentes* que aos domingos emigram para as terras do sport.

Essa sphinge sem Edipo, porque este não raro é burlado por elle—o jockey—que é o instrumento e ao mesmo tempo o agente da burla.

Desde as partidas falsas, simulação de corrida em ordem, abancamento e não sahida de animaes até o atropello proposital daquelle cujo dono não se deixa attrahir, e mais outros recursos que são do officio e tem frequente uso, tudo isto é caminho que leva a Roma.

***

O *jockey* é o gusano do *turf*.

No melhor tem-se o peior.

Pão para toda obra, faça-se em regra á vontade do proprietario, e só por excepção desvia-se della alguma vez para *justiçar o tribofe* de conta alheia com outro de conta propria

Tudo põe em acção e nada lhe é impossivel; porque as portas lhe são abertas, rende-se-lhe preito, presta-se-lhe homenagem.

Ainda na ultima corrida do *Derby* é *Tupy* atropellado por Alexandre, *Cyclone* abancado por José Mendes, *Aspasia* plantada na raia por Olympio e *Stella* prejudicada por Pedro Alexandrino. Suspensos uns e multados outros, que subam os *banhados* ao capitolio para render graças aos deoses.

E por atropellado o *Tupy*, abancado o *Cyclone*, prejudicada a *Stella*, e ter creado raizes a *Aspasia*, sem sciencia nem consciencia dos proprietarios?—está acabado o acto.

E desça o panno e os .. façam entre si o rateio e os... entoem a serena estrella!

***

Temo-nos approximado do digno *Accionista do Derby* ou não?

A affinidade ao menos já está estabelecida.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Appellações crimes

De Piancó—Appellante David Rodrigues dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Querino Santiago. Relator o Sr. desembargador Silva Rego. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Felix Luiz Vianna do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Silva Rego. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Araruna—Appellante o juizo, appellado Antonio Nunes da Silva. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Silva Rego, Tavares de Vasconcellos e Toscano Barreto.

De Garanhuns—Appellante o promotor publico, appellado Lindolpho Derby Correia. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Ingá—Appellante José Pedro Rodrigues de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Deu-se provimento a appellação, para se annullar o processo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio dos Santos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, appellados o Barão de Pirangy e outros.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Eugenia Carpinteiro y Esteves, appellado Antonio José Ferreira Monteiro.

Do Sr. desembargador Silva Rego ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante o promotor publico, appellado Albino Pereira Coutinho.

Appellação civel

De Nazareth—Appellante Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, appellado Christovão das Mercês Gonçalves Guerra.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Maria de Jesus Lemos, appellado José Ferreira Marques.

Encerrou-se a sessão á 1 e 1/2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas da tarde, [illegible] casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podendo ser procurado a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar, ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio a rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar, onde dá consultas do meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Gervasio Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Teleshone n. 392

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas do meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeiras de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem dompetencia—Pernambuco.

JURISPRUDENCIA

Codigo criminal art. 16 §§ 5º e 7º

Aos argumentos do juiz de direito respondi:

« A aggravante do art. 16 § 5º applica-se não só ao caso em que o sujeito passivo do delicto é um homem, mas tambem áquelle em que se tracta d'uma mulher. Ficou isto exuberantemente demonstrado nas razões de appellação.

« Entretanto diz-se em contrario:

« O codigo fala sempre de offendido, delinquente na accepção masculina comprehendendo ambos os generos mas dahi não se segue que quando fala de *pai* comprehenda *mãi*; *offendido*, *delinquente* são, com effeito, adjectivos genericos, mas o nome substantivo *pai* não é generico senão no plural, e ainda ninguem disse que quando a lei fala de *pai* inclue *mãi*, a lei civil quanto mais a criminal. »

« Antes de tudo cumpre observar que *offendido e delinquente*, no paragrapho, não são adjectivos, e quando o fossem, o primeiro não poderia ser considerado adjectivo commum a ambos os generos, como mais adiante se diz; pois em grammatica assim se chamam os adjectivos uniformes e *offendido* é biforme. Aquellas palavras são verdadeiros substantivos e se o não fossem por sua propria natureza, como são, bastava que estivessem precedidas do artigo para deverem ser como taes consideradas.

« Mas si *offendido* e *delinquente* substantivos, estão empregados genericamente, porque razão *pai*, substantivo, tambem não o pode estar? Si *offendido* abrange *homem* e *mulher*, como é que *pai*, que lhe corresponde, só comprehende *homem*? *Offendido* é generico, pode ser substituido por *homem offendido* ou *mulher offendida*; *pai* não o é, tem alli a sua significação propria: segue-se que o legislador formulou tambem a hypothese de ser a *mulher offendida* mais *velha* do que o delinquente tanto que possa ser *seu pai*!

« Pode haver maior desconchavo? Pois não é claro como a luz meridiana que si *offendido* comprehende o masculino e o feminino, *pai*, que se faz corresponder á sua significação, tambem deve incluir o masculino e o feminino?

« A razão de que a lei quando fala de *pai* não inclue *mãi*, *a lei civil quanto mais a criminal*, é de uma improcedencia manifesta. O direito civil não estabelece synonymia entre os dous vocabulos, pela razão *decisiva* de que no casal o homem tem uma esphera juridica muito mais lata do que a mulher; tem direitos que esta não tem; as relações dos filhos para com um dos conjuges não são as mesmas para com o outro: não se podia, pois, empregar a *mesma* expressão para significar entidades *distinctas*. Mas, no direito criminal, qual a differença que ha entre *pai* e *mãi*? Porventura o crime que fere um não tera a mesma gravidade do que attinge o outro?

« Diz-se ainda: « E' claro que si o legislador quizesse se referir ao outro substantivo *mãi*, de genero diverso, diria—do offendido quando este for mais velho do que o offensor tanto que possa ser seu *pai* ou *mãi*—; para que supôl-o não sciente da regra que manda predominar o genero masculino na concordancia dos adjectivos com os substantivos de ambos os generos? »

« *Offendido* não é adjectivo; mas admittindo-se que o seja, a argumentação sacrifica as regras elementares da syntaxe. Abra-se qualquer grammatica portugueza e ler-se-ha o seguinte: Concorrendo *dous* ou mais *substantivos* do *singular* e de *genero differente* o *adjectivo* concorda com elles no *plural* e na forma masculina, sendo biforme.—*Offendido*, pois, quando fosse adjectivo, não poderia, no *singular* como está, concordar com *pai* e *mãi*. Si aquella palavra é adjectivo é claro que, estando no masculino singular, só pode concordar com um substantivo occulto *homem*, tambem masculino singular. Isto posto, é incontestavel que o paragrapho, pelo modo por que se propõe a sua redacção, poderia ser resolvido nos dous seguintes: 1º do homem offendido, quando este fôr mais velho do que o offensor tanto que possa ser seu pai; 2º do ho-

nem offendido quando *este* for mais velho de que o offensor tanto que possa ser *sua mãi*.

« Este hermaphroditismo extranho dá a medida da inaceitabilidade de tal interpretação.

« Diz-se mais: « Tudo quanto se diz acerca de dever ser o crime aggravado pela circumstancia da falta de respeito á idade da mulher tanto que possa ser mãe do offensor, não tem cabimento na aggravante do § 5.º E' materia da aggravante do art. 19: Influirá na aggravação do crime a sensibilidade do offendido. Quem o diz é o desembargador Mendes da Cunha. »

« E depois de citar-se a doutrina d'este escriptor quando ensina que a offensa aos homens collocados no poder está comprehendida no § 7.º do art. 16 e não no art. 19 o qual só comprehende a sensibilidade natural proveniente do sexo, da idade, do temperamento etc., accrescenta-se: « D'aqui se vê que o distincto criminalista não admittia no § 7.º do art. 16 nem pela mesma razão no § 5.º a sensibilidade da mulher quer pela velhice quer pelos predicados que a colloquem na razão de mãe. N'este caso, diz elle, a aggravante é a do art. 19. »

« Mendes da Cunha não poderia sustentar uma tal opinião: as suas palavras são uma contestação formal; o seu talento e o seu coração repelliriam com todas as forças uma doutrina da qual decorrem necessariamente as consequencias absurdas que adiante apontaremos.

« As suas palavras são uma contestação formal, dizemos nós. De facto, na analyse do § 5.º, é o proprio M. da Cunha quem escreve: « A idade do *offendido* deve ser uma circumstancia aggravante do delicto. »

Ora, si *offendido* está empregado genericamente, como se reconhece, isto é, comprehendendo *homem* e *mulher*, como dizer-se que aquelle criminalista refere o § 5.º sómente ao *homem* e não á *mulher*? Do mesmo modo na analyse do § 7.º se lê a cada passo—offensa aos *ascendentes*—. Pois ignoraria elle que a palavra—*ascendentes*—philologica e juridicamente significa—pae, *mãe*, avô, etc.? E si não ignorava, como se affirmar que elle fazia referir o § 7.º sómente ao caso em que se tractasse de *pae* e não ao caso em que se tractasse de *mãe*?

« De dizer M. da Cunha que a sensibilidade de que tracta o art. 19 provém da *idade*, segue-se que, tratando-se de uma mulher, não pode ter applicação a circumstancia do § 5.º, porque a *mulher*, já está comprehendida no art. 19? E tractando-se de um *homem* não tem ella applicação, muito embora comprehendido tambem no mesmo art. 19?

« De dizer aquelle escriptor que a sensibilidade dimana do *sexo* conclue-se que o § 5.º não pode comprehender tambem a offensa feita á mulher, porque esta já se acha incluida no art. 19? E tambem não o está expressamente no § 6.º—superioridade em *sexo*—?

« De dizer M. da Cunha que a offensa feita aos homens collocados no poder é materia do § 7.º e não do art. 19 deprehende-se que, n'aquelle paragrapho, só se tracta de *pae* e não de *mãe*?

Por que principios de logica se arrancou d'ahi uma tal conclusão?

« Não! M. da Cunha não defenderia uma opinião que nos conduz ás consequencias que passamos a assignalar.

§ 5.º

A—Um homem que mata um outro mais velho do que elle tanto que possa ser seu pae, tem *sempre* contra si a aggravante do § 5.º; o que mata, porém, uma mulher mais velha do que elle tanto que possa ser sua mãe, *não tem* contra si esta circumstancia e *pode não ter* a do art. 19, porque esta depende de condições que não se verificam em todos os delictos. Assim a idade avançada, é *sempre* uma aggravante quando o crime recahe sobre um homem, mas *nem sempre* o é quando o delicto fere uma mulher!

B—O crime sobre um homem moço (tendo apenas em consideração as aggravantes em questão) não tem contra si circumstancia alguma, o delicto sobre uma mulher joven tem a aggravante do art. 19; o crime sobre um homem velho tem a circumstancia do § 5.º, o delicto sobre uma mulher idosa só tem a mesma aggravante do art. 19. Assim quando se trata d'um homem a idade influe sobre a penalidade, quando se tracta d'uma mulher, não!

§ 7.º

C—O filho que mata seu pae tem contra si a aggravante do § 7.º que determina a classificação do crime no art. 193, com cujas penas será punido; o que, porém mata sua propria mãe, tendo contra si apenas a circumstancia do art. 19 que não leva o crime ao art. 192, será punido com as penas comparativamente mais leves do art. 193. Logo o parricidio é mais grave do que o matricidio! E note-se que o legislador no § 7.º disse: Haver no offendido a *qualidade de ascendente* etc., de modo que, tendo *pae* no paragrapho sómente a sua significação *propria*, *especifica* e *individual*, como se diz, a *mãe*, o *avô*, o *bisavô* não têm a *qualidade* de *ascendente* em relação ao *filho*, *neto* e *bisneto*, ou por outra *mãe*, *avô*, *bisavô* não são ascendentes de *filho*, *neto*, *bisneto*!

D—O individuo que mata seu mestre é punido com as penas do art. 192; o que mata sua mestra é punido com as penas mais suaves do art. 193!

E—O discipulo que mata o professor é punido com as penas do art. 192; o filho que mata sua propria mãe está sujeito a uma penalidade mais suave, a do art. 193! »

—

Pode agora o Sr. Dr. Fonseca, depois d'estas transcripções, dar maior desenvolvimento á sua opinião.

O publico, por sua vez fica habilitado a julgar qual das interpretações é a verdadeira.

Recife, 26 de Julho de 1889.

Epitacio Pessôa.

COMMUNICADOS

Assumpto eleitoral

Em face do que dispõe a segunda parte do art. 3.º do decreto legislativo n. 3340 de 14 de Outubro de 1887, devendo proceder-se á eleição no 2.º districto de paz da freguezia do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, porquanto ha alli qualificados (condição da lei) mais de 20 eleitores; a Camara Municipal do municipio de Pão d'Alho solicitou de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente d'esta provincia, em officio de 22 do corrente, que se dignasse designar o lugar em que, nos termos da 2.ª parte do § 6.º do art. 15 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, devia effectuar-se a reunião dos eleitores.

Esse officio foi por mim entregue pessoalmente á S. Exc. o Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, no dia 23 do corrente, cerca de meio dia; promettendo-me S. Exc. que nesse mesmo dia resolveria o assumpto, uma vez que em seu officio a alludida Camara mencionava diversos lugares em que podia effectuar-se a reunião dos eleitores.

Demorando-se, porém, a decisão de S. Exc. e sendo urgente o negocio, pois que a eleição para deputados geraes deve ter lugar a 31 de Agosto proximo, e a convocação dos eleitores deve ser feita pelo competente juiz de paz do 2.º districto de Pão d'Alho com trinta dias de antecedencia; dirigi-me hoje, novamente, á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e instei pela alludida decisão.

S. Exc. pela segunda vez prometteu que a daria—hoje mesmo disse S. Exc.; —e, a pedido meu prometteu mais remetter-me para entregal-o directamente ao presidente da referida Camara, actualmente nesta cidade, o officio de resposta, contendo a dita decisão.

E, como sejam 9 horas da noite, e ainda não tenha eu recebido dito officio, nem me conste que esteja resolvida a questão; julgo do meu dever dar d'isso sciencia ao publico, e protestar como faço pela imprensa, contra qualquer damno que á eleição de Pão d'Alho sobrevenha da demora na resolução do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.

Recife, 26 de Julho de 1889.

FELIPPE DE FIGUEIROA FARIA.

Penitet

O escriptor do *Dia á Dia Jornal do Recife*, abespinhou-se com o que hontem dissemos á respeito da *vontade superior* que elle apregoara como avassaladora de tudo neste paiz, e, censurando-nos a *rhetorica declamatoria*, e os *lugares communs* de que usamos em seu proveito, declarou que « para escapar a sorte do autor dos *Communicados*, não se empenharia na questão de saber se ha vontades superiores ás leis », accrescentando bastar que se saiba « que no *cosmos* social não é raro ver uma vontade superior quebrar o equilibrio de um dado estado de cousas », e affirmando que o que pretendeu dizer foi que « o direito do maior numero está na estructura da democracia, e que a democracia está no desenvolvimento da historia. »

Se isto não é um retrocesso feliz á melhores theorias, á bôa doutrina que se traduz por este hemistichio —*legem habemus*; se não é, por entre flores de rhetorica declamatoria, fazer *amende honorable* nos conceitos precedentemente externados sobre a *impotencia da força publica* para conter os ameaçadores da ordem quando dirigidos pela tal *vontade superior*; ou não comprehendemos nós o valente contendor, ou é certo, como já disse não sabemos que escriptor pessimista, que a palavra foi outhorgada ao homem para encobrir-lhe os pensamentos.

Que o direito do maior numero está na estructura da democracia, nunca o contestamos, nem o contestaremos. Mas tambem o que não pode contestar o douto escriptor do *Dia á Dia* é que esse direito se consubstancia nas leis, e que portanto estas são as verdadeiras *vontades superiores* e traduzem perfeitamente em relação á cada povo o estado social respectivo.

E sendo assim, como boamente ninguem poderá contestar, é claro, é evidente, é indiscutivel que ás leis todos devêm respeito e obediencia, por que ellas são a *ultima ratio* da vontade nacional, legitimamente expressa pelos seus orgãos naturaes; e contra a vontade nacional—que é a da maioria—com quem está ou devemos suppor que está a democracia nos paizes livres, como o nosso, —ninguem tem o direito de insurgir-se, nem mesmo essa *vontade superior* de que fez alarde o abespinhado escriptor, a quem respondemos.

Não é outra cousa o que implicitamente confessa o nosso contendor, quando diz que se não empenhará em discutir se ha vontades superiores ás leis. E, se assim não é, porque não quer empenhar-se nessa discussão? Ella offerece pasto succulento aos espiritos mais altaneiros, mais capazes de diffundir luz em questões atinentes á organisação societaria.

Não a quer discutir, porem, o douto escriptor do *Dia á Dia*, por que, prestando culto á verdade, não pode, agora que passaram os primeiros impetos da paixão partidaria, sustentar a exdruxula theoria da *impotencia da força publica para garantir a ordem ameaçada por elementos anarchicos dirigidos por uma vontade superior*.

Não, não foi de certo á *vontade superior* expressa nas leis, não foi á essa *ultima ratio* das sociedades politicas, á que se referio o escriptor do *Jornal do Recife*, visto como disse elle — « não ha força publica que possa conter uma *vontade superior*, que dirige elementos capazes de infundir terror ao povo »

O que dessa affirmativa se vê claramente é que essa *vontade superior* é extranha ao povo, visto como dirige elementos capazes de lhe infundir terror; e, pois, é diversa d'aquella a que alludio o douto escriptor no seu segundo artigo.

Este ultimo artigo, portanto, é a corecção do primeiro, e por isso, por esse *penitet*, entoado por entre as roupagens de uma *rhetorica declamatoria*, cheio de *lugares communs*, damos os parabens ao escriptor do *Dia á Dia*.

Recife, 26 de Junho de 1889.

BEACONSFIELD.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O « meeting » annunciado para o dia 22

E' sabido que o *meeting* republicano annunciado para o dia 22 pelo intemerato Dr. Silva Jardim, só não pôde ser effectuado devido unicamente aos manejos desfarçados da politica liberal e, especialmente, aos daquelle que, só agora, depois da ascenção do partido dessa mesma politica e da passagem do Sr. Conde d'Eu por esta provincia, está fazendo praça de sua dedicação a causa da monarchia.

Dirigindo-se ás massas, elle tentou incutir no animo do povo o sentimento de odiosidade contra Silva Jardim, a quem insultou, chamando-o deslealmente de *caixeiro dos indemnisis as*, e de *assalariado pelos fazendeiros do sul*, quando isso é uma falsidade revoltante porque esse distincto moço é a corporificação fiel, exacta, do puro e verdadeiro republicanismo.

Assalariados, sim, foram por quem hoje todos nós sabemos, os capangas mandados para o pateo da matriz de Santo Antonio com ordens de não consentirem fosse por que meios, na realisação do *meeting* annunciado.

Julgue-se do criterio de quem ainda hontem dando ao illustre propagandista publicos testemunhos de sympathia, até em declarações firmadas pelo seu proprio punho, hoje derrama sobre elle toda a bilis insultuosa do seu furor monarchico.

Felizmente para honra da provincia de Pernambuco e para vergonha da situação liberal, todos viram o que foi a *manifestação popular* do dia 22.

O *rei pequeno* da terra requisitou uma banda de musica marcial, e largou-se á frente della percorrendo as ruas da capital, acompanhado apenas do seu sequito de todos os tempos—gente toda pertencente a classe infima da população, que, brandindo grossos cacetes e empunhando facas, ameaçou perturbar a tranquillidade publica, produzindo mesmo um certo panico na cidade e muitos fechamentos de casas commerciaes.

—

Filho degenerado da democracia pura! o que é feito de teu patriotico civismo, de teu ardor enthusiastico pela causa da liberdade, de que outr'ora te constituiste esforçado paladino!

Como esqueceste tão depressa os resentimentos por tantas vezes manifestados na eloquente e caustica palavra de apaixonada indignação com que verberavas os desatinos da politica imperial!

Ah! Tartufo! é quê agora te sentes fascinado pelos brilhos falsos do aulico ministerio! E' que agora o teu corpo vai arrefecer-se no morno bem-estar das vantagens commodas do poder!

Tartufo!

A indignação.

A lei calcada aos pés!!...

No dia 2 do corrente, teve lugar nesta villa, a sessão da Camara Municipal, convocada para aquelle dia, á qual compareceram quatro vereadores. Formou maioria e funccionou, não tendo comparecido o presidente e vice-presidente, não obstante morar o vice-presidente nesta villa.

Trataram de diversos assumptos, inclusive dos empregados que foram demittidos por não cumprirem seus deveres, e foram nomeados outros para os substituir, de sua confiança.

Finda a sessão, lavrou-se a acta, como manda a lei; e officiaram ao Exm. presidente da provincia, solicitando approvação. O officio foi posto no correio e registrado naquelle mesmo dia.

Demittidos os tres empregados, deram disso sciencia ao delegado republicano, Domingos de Souza Leão Rego Barros, que está exercendo simultaneamente os dous lugares (de delegado de policia em pleno exercicio, e o de presidente da Camara Municipal.)

No dia seguinte foi ordenado pelo presidente da Camara aos empregados demittidos, que se conservassem todos tres, no exercicio de seus lugares, sob sua responsabilidade visto que a Camara (em maioria) não tinha competencia para demittil-os!! ..

Quem já vio semelhante absurdo? Não escrupulisou o delegado republicano em assim proceder, tendo sciencia e consciencia de que errava e desrespeitava a lei!!!...

Continuam os empregados demittidos a exercer os cargos, e o Exm. Sr. presidente da provincia nenhuma solução deu até hoje.

Pedimos providencias.

Serinhãem, 22 de Julho de 1889.

Chegada

Procedente da provincia da Parahyba do Norte, chegou hontem a esta capital acompanhado de sua Exma. familia, o distincto e brioso capitão do 27º batalhão de infantaria Ernesto Alves Pacheco, que tendo alli recebido communicação de acharem-se gravemente enfermos seus velhos pai e mãi, não perdeu um só momento em querer dar mais uma prova de sua extremosidade conhecida, já como filho, mas tambem como pai; porém teve a infelicidade de não mais encontrar o seu inditoso pai que falleceu na noite de 24 do corrente, deixando sua velha esposa e mãi do nosso amigo capitão Pacheco em perigo de vida. A esse amigo tão dedicado e á sua Exma. familia, enviamos as nossas condolencias.

Um amigo sincero.

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece se uma senhora para leccionar o seguinte:

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano, trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

Tendo este instituto de realisar a sessão magna de sua installação, no proximo domingo, 28 do corrente, no Theatro Santa Isabel, vem pelo presente a directoria abaixo assignada, não só reiterar os convites feitos, como tambem declarar ser franca a entrada no theatro para todas as pessoas que decentemente vestidas desejarem assistir a referida solemnidade, que será honrada com as presenças do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e mais autoridades, tendo começo ás 10 horas da manhã.

Outro sim: a mesma directoria pede o comparecimento de todos os socios e dos demais Srs. officiaes da guarda nacional, bem como espera que tão importante festa seja honrada tambem com a presença das Exmas. familias.

No palco terão ingresso as commissões representantes das corporações convidadas e os socios do instituto, ficando os camarotes de 1.ª e 2.ª ordens reservados para as familias que comparecerem.

Recife, 26 de Julho de 1889.

Sebastião Muniz Basilio Pyrrho, Presidente.
Joaquim Domingos da Costa, Vice-presidente.
Gaspar Antonio do Reis, 1.º secretario.
Henedino B. Nogueira Lima, 2.º secretario interino.
Heliodoro C. Ferreira Rabello, Thesoureiro.
Belisario Pernambuco, Orador adjunto.
Pedro C. de Brito Macedo, Vogal.

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição já sabem que poderão ler os ultimos numeros recem-chegados do nosso jornal que em casa dos Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, quer da sala de leitura pelos nossos correspondentes estabelecida na exposição no Pavilhão da Republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma sala com varanda á disposição dos mesmos senhores.

Para se evitar qualquer confusão, os nossos amigos que quizerem receber a sua correspondencia em casa dos Srs. Amédée Prince & C., devem mandar dirigil-a á rua Lafayette, n. 36, por ser a séde do serviço especialmente organisado para isso.

A VERDADE ACIMA DE TUDO

Eis o que em data de 10 de Junho de 1888 escreveu o reputado clinico Sr. Dr. rias A. da Silveira, residente em Barra Mansa, provincia do Rio de Janeiro, em relação a um precioso preparado, que grande tão aceitação encontra hoje na America do Sul.

« O PEITORAL DE CAMBARA', importante preparado do Illm. Sr. J. Alves de S. Soares, de Polotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catharraes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito-urinario. As affecções catharraes do larynge, dos bronchios e da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do PEITORAL DE CAMBARA'.

« As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam-se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

« E', portanto o PEITRRAL DE CAMBARA' um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar, tão frequente no Brasil.

« Em nossa longa pratica temos tirado extraordinarios resultados da tintura do Cambará, no curativo das feridas recentes, obtendo quasi sempre união por primeira intensão, pelo que deduzo que o PEITORAL DE CAMBARA' encerra principios altamente anti-scepticos, virtudes therapeuticas procuradas, hoje, para combater-se as molestias da causa parasitaria, como soem ser a maior parte das affecções broncho-pulmonares e genito-urinarias. »

Despedida

O bacharel Malaquias de Queiroz Barros, não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e parentes, o faz pelo presente, offerecendo aos mesmos os seus diminutos prestimos na provincia do Rio Grande do Sul, comarca de Santo Angelo.

Recife, 26 de Julho de 1889.

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar.

AVISO A NUESTROS LECTORES

Los de nuestros lectores que vayan a Paris mientras la *Exposicion*, saben ya que podran leer los últimos números de nuestro periódico recibidos sea en casa de los **Srs. Amédée Prince y C.**, sea en el gabinete de lectura instalado por dichos corresponsales, en el *Pabellon de la Republica de Guatemala*, en donde el comisario general de Guatemala ha puesto graciosamente a la disposicion de dichos **Srs. Amédée Prince y C.**, una sala con terrado.

Para evitar toda confusion, los amigos nuestros que se hagan dirigir la correspondencia a la casa de los citados **Srs. Amédée Prince y C.** deberán hacerlo *36 rue Lafayette*, en donde estará especialmente organizado ese serviço. (2)

N. 4

E' sobretudo em casos de almorreimas que o Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol, faz ver seus maravilhosos effeitos, pela absorpção cutanea, que ao mesmo tempo desinflamma, resolve e cicatrisa; o mesmo acontece no tratamento de toda a classe de tumores externos ou abcessos, feridas suppurantes, chagas e outras affecções locaes externas de igual natureza, nas quaes o Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol, obra como por encantamento.

EDITAES

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889:

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo. (Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

5ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, tendo Caetano da Costa Moreira requerido a concurrencia publica para o estabelecimento de uma fabrica de cimento preparado com materia do paiz, nos termos da lei n. 1987, de 6 de Maio deste anno, infra transcripta, fica marcado o praso de trinta dias, contados de hoje, para o recebimento de propostas, em carta fechada, referentes a fundação da dita fabrica. (Assignado) o secretario, Francisco L. Marinho de Souza.

Lei n. 1987

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, por praso improrogavel de dez annos, privilegio a quem mais vantagens offerecer para montar, nesta provincia, a primeira fabrica de cimento preparado com materia do paiz.

Art. 2.º O cemento produzido pela fabrica de que se trata não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia de producto similar, nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º—Se no fim de dous annos, a contar da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio, será *ipso facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario Interino da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Maio de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio. (Assignado).—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente Resolução, n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Maio de 1889.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de Junho de 1889.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que fica prorogado por 30 dias, a contar de hoje, o prazo para a apresentação de propostas de concurrentes á fundação de onze engenhos centraes nesta provincia, nos termos da leia n. 1972, de 22 de Março do corrente anno, observadas as disposições constantes dos editaes de 25 de Maio ultimo e 3 do corrente.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de M. Tamborim.

DECLARAÇÕES

Veneravel ordem 3.ª de N. S. do Carmo do Recife

De ordem do carissimo irmão prior, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em a nossa igreja, munidos com os seus competentes habitos, domingo 28 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados irmos acompanhar a procissão da Senhora Sant'Anna, que sahirá da igreja da Madre de Deus.

Secretaria da veneravel ordem 3.ª de N. S. do Carmo, 27 de Julho de 1889.

O secretario
José Castor.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 26 DE JULHO DE 1889.

O movimento limitou-se a transacções no mercado de cambios e alguns pequenos negocios na Bolsa.

Além da venda de 16 acções da Companhia do Beberibe a 155$000 cada uma, constou particularmente terem sido negociados 6.000$000 em titulos da divida publica geral com o desconto de 4 %.

—

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 26 de Julho de 1889

Acções da Companhia do Beberibe, do valor de 100$, a 133$ cada uma.

Na Bolsa Venderam-se
16 acções da Companhia do Beberibe.

Rectificação

No *Diario* de 25 do corrente foi publicado nas cotações—Apolices geraes de 1:000$ a 960$000, quando devia ser 950$ cada uma.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Cota-se a 6$900 o de 1ª sorte do sertão.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 24 attingio a 1.217.610 kilos, sendo 703.816 para o exterior e 513.794 para o interior.

—

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 6.636 saccas, sendo por:

Barcaças	1.118	Saccas
Vapores	723	«
Animaes	1.914	«
Via-ferrea de Caruarú	225	«
Via-ferrea de S. Francisco	269	«
Via-ferrea de Limoeiro	2.387	«
Somma	6.636	Saccas

Cambio

Os bancos mantiveram ainda a taxa de 26 7/8 d., sem apparecerem tomadores, excepto para pequenas quantias.

Um pouco de papel particular foi passado a 27 1/8.

—

No Rio não houve alteração, mantendo-se as cotações a 26 7/8 e 27 bancario e 27 1/16 particular lettras escassas.

—

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8
Pariz	355	357	355	357	355	357
Italia	...	357	...	357	...	357
Hamburgo	437	440	437	440	437	440
Lisboa e Porto	198	200	198	200	198	200
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	205	...	205
Açores	...	...	...	208	...	...
Madeira	...	...	...	205	...	...
New-York	...	1$840	...	1$840	...	1$840

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$600 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$500
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
« Bruto	(firme)	2$000 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

—

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 24 subio a 3.001.461 kilos, sendo 855.171 para o exterior e 2.146.290 para o interior.

—

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 4.635 saccos, sendo por:

Barcaças	2 121	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	58	«
Via-ferrea de Caruarú	244	«
Via-ferrea de S. Francisco	1 834	«
Via-ferrea do Limoeiro	322	«
Somma	4.635	Saccos

Aguardente

Cota-se a 105$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12 kilos.

—

Pauta da alfandega

SEMANA DE 22 A 27 DE JULHO DE 1889

Vide o Diario de 21 de Julho

Navios á descarga

Barca norueguense *Gefien*, xarque.
Barca norueguense *Arendal*, carvão.
Barca norueguense *Speranza*, carvão.
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar norueguense *Albatroz*, carvão.
Lúgar inglez *Indiana*, graxa.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho sueco *Amor*, xarque.
Patacho inglez *Hafren*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendorp*, xarque.
Patacho hollandez *Broedertrow*, xarque.

Importação

Vapor nacional *Sergipe*, entrado dos portos do sul, em 26 do andante e consignado a Pedro Ozorio de Cerqueira, manifestou:

Arroz de casca 200 saccos a ordem. Algodão 205 saccos a M. Lima & C.

Carroça 1 a Ferreira Rodrigues & C.

Fazendas 1 fardo a Luiz Antonio de Siqueira, 1 a Silva Guimarães & C.

Oleo 25 caixas a A. Pohlmann.

Vapor nacional *Pará* entrado dos portos do norte, em 26 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Amostras 2 volumes a ordem. Arroz 1.000 saccos a M. Gonçalves da Rosa.

Farinha 1.000 saccos a M. Gonçalves da Rosa.

Gomma de mandioca 40 paneiros a Costa Lima & C., 10 a Pereira de Faria & C.

Milho 1.000 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 300 a Fernandes da Costa & C.

Manteiga 20 caixas a H. J. Perman.

Xarque 746 fardos a ordem.

—

Exportação

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor americano *Allianca*, carregou:

Para New-York, Rossbach Brothers 14,164 pelles de cabra.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, carregou:

Para Santos, F. M. Duarte de Azevedo 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de dito branco.

— No vapor inglez *Cometa*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 18 saccos com 1,350 kilos de assucar mascavado e 32 ditos com 2,400 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 1,047 saccos com 62,820 kilos de assucar branco.

Para Victoria, P. Carneiro & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Para Bahia, J. G. da Cunha Perné 3 barricas com 240 kilos de doce.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Manáos, H. Oliveira 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

Para Pará, M. A. Senna & C. 100 barricas com 6,700 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Macáo, M. Viegas & C. 6 caixas e 5 garrafões com 102 litros de genebra.

—

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 25	565:762$927	
Idem de 26	20:186$879	
		585:949$806
Renda provincial:		
Do dia 1 a 22	73:963$594	
Idem de 26	2:465$371	
		76:428$965
Somma total		662:378$771

Segunda secção da Alfandega, 26 de Julho de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe de secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 25	27:938$947	
Idem de 26	1:510$212	
		29:449$159

—

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 25	132:848$788	
Idem de 26	1:433$098	
		134:281$886

Recife Drainage

Do dia 1 a 25	6:789$275	
Idem de 26	239$579	
		7:028$854

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» do norte para:

Niemeier Cahn & C.	11.000$000
London & Brasilian Banck	9.024$200
Rodrigues Lima & C.	5.236$130
Amorim Irmãos & C.	5.000$000
Gomes de Mattos Irmãos	3.000$000
Carlos Pinto de Lemos	2.300$000
Julio & Irmão	2.000$000
Duarte & C.	2.000$000
Fernandes & Irmãos	1.086$800
Padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva	1.000$000

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Julho foi o seguinte:

Entraram:	
43 bois pesando 5,271 kilos.	
324 kilos de peixe a 20 réis	6$480
40 cargas com farinha a 200 réis	8$000
13 ditas de milho a 200 réis	2$600
10 ditas de fructas diversas a 300 réis	3$000
16 taboleiros a 200 réis	3$200
11 suinos a 200 réis	2$200
30 matutos com legumes a 200 réis	6$000
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
24 compartimentos de farinha a 500 réis	12$000
24 ditos de comidas a 500 réis	12$000
87 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	34$800
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
46 talhos a 2$	92$000
	214$780
Rendimento do dia 1 e 24 do corrente	5:212$340
Foi arrecadado liquido até hoje	5:427$120

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 640 a 800 réis a cuia.
Milho de 400 a 500 réis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem.

—

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 89 rezes pertencentes a diversos marchantes.

—

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Sul	*Espirito Santo*	27
Europa	*Aconcagua*	28
Norte	*Advance*	28

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Sul	*Pará*	27 as 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Buenos-Ayres*	27 as 3 h.
Norte	*Espirito Santo*	28 as 5 h.

—

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Manáos e escala—14 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Bahia e escala—11 dias, vapor nacional *Sergipe*, de 411 toneladas, commandante Joaquim André R. de Mattos, equipagem 27, carga varios generos; a Pedro Osorio de Cerqueira.

Havre e escala—19 dias, vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, de 1,553 toneladas, commandante Le Bourhir, equipagem 36, carga varios generos; a Auguste Labille.

Rio Grande do Sul—21 dias, escuna ingleza *Betura*, de 98 toneladas, capitão Donald Kelso, equipagem 6, carga farinha de mandioca; a Santos Maia & C.

Rio de Janeiro—5 dias, vapor inglez *Commonwalth*, de 579 toneladas commandante E. Taulkner, equipagem 17, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Rotterdam—48 dias, barca allemã *J. P. Puet*, de 414 toneladas, capitão F. Nieyher, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Livramento & C.

Paysandú—35 dias, lugar norueguense *Olen*, de 994 toneladas, capitão D. C. Sieensohn, equipagem 8, carga sebo; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala — Vapor inglez *Cometa*, commandante D. W. Ogg, carga varios generos.

Parahyba—Vapor inglez *Merchant*, commandante J. D. Platt, carga varios generos.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

Assembléa geral

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. consocios para ter lugar a sessão ordinaria já annunciada por duas vezes, de ordem do Illm. Sr. presidente os convido de novo a se reunirem no proximo domingo, 28 deste mez ás 6 horas da noite, certos de que de conformidade com o que preceitua o art. 39 dos estatutos, a assembléa se constituirá com o numero que comparecer.

Essa sessão será para as eleições da mesa desta assembléa, directoria e commissão de exame de contas, podendo tratar-se de quaesquer outros assumptos.

Se resolverá a respeito da reforma dos estatutos.

Não precisa de encarecer a necessidade do comparecimento de todos os Srs. consocios, por quanto espero que se compenetrarão de seu dever.

Secretaria da assembléa geral, 25 de Julho de 1889.

Augusto A. da Silva,
Secretario ad hoc.

Irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

Tendo esta irmandade de solemnisar com pompa e brilhantismo no domingo 28 do corrente, o dia de sua gloriosa padroeira, com festa solemne e Te Deum, e bem assim de expôr pelas 3 horas da tarde em solemne procissão a mesma gloriosa Senhora, convida pelo presente todos os seus irmãos a comparecerem em nossa igreja afim de encorporados, assistirmos aos referidos actos

Consistorio da irmandade, aos 25 de Julho de 1889.—O escrivão

João Alves Pimentel.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Por ordem do irmão provedor, convido aos nossos charos irmãos a comparecerem na matriz do Corpo Santo domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, para cujo fim fomos convidados. Recife, 25 de Julho de 1889.

O escrivão
M. M. Compos Junior.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Pará*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 27 de Julho de 1889

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando um dividendo de 1$500 por acção, relativo ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Recife, 24 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

Derby Club de Pernambuco

Previno aos Illms. Srs. proprietarios de pequiras que quizerem inscrevel-os para a 17ª corrida do Derby, á realizar-se em 4 de Agosto proximo futuro, em pareo —pequiras da provincia até 1m,28 de altura,—que poderão apresental-os para serem examinados e medidos quinta-feira, das 3 horas ás 5 da tarde, no ensilhamento do Prado da Estancia.

Recife, 23 de Julho de 1889.

O gerente,
Henrique Schutel.

Pela directoria foram impostas, por faltas commettidas na corrida de 21 do corrente, as seguintes penas:

Multado o jockey Pedro Alexandrino em 100$, por ter propositalmente contido e desgarrado a egua Stella, na qual montou no 6º pareo.

Suspenso por quinze dias o jockey José Mendes, por ter abancado propositalmente, ao signal de partida, o cavallo Cyclone, em que montava no 3º pareo (multa imposta em vista da informação do *starter*).

Suspenso por dous mezes o jockey Olympio, por não ter disparado propositalmente, ao grito de larga, o animal em que montava no 4º pareo (multa imposta em virtude de informação do *starter*).

Pelo *starter* foram impostas as seguintes penas:

Suspenso por um mez o jockey Thomaz, que montou a egua Stephanie no 6º pareo, por ter insistido em partidas falsas sem attender absolutamente ás observações do *starter*.

Multados em 50$000 cada um os jockeys Balbino Moreira e Felippe, por terem provocado a inquietação dos animaes em que montavam no 6º pareo, fazendo partidas falsas, só attendendo ás observações do *starter* depois de repetidas.

Recife, 23 de Julho de 1889.

O gerente,
Henrique Schutel.

Companhia de Edificação

A commissão abaixo assignada autorisada pela assembléa geral da Companhia de Edificação, faz traspasso com todos os favores que lhe foram concedidos pela assembléa provincial, dos seus bens abaixo declarados:

Olaria da Torre com os terrenos, casa de vivenda, machinas, carroças, burros, bois, canôas e todo o material alli existente.

Casa do Caes de Capibaribe, madeiras, ferragens, tintas e outros muitos artigos.

Cofre, carteiras e diversos utensilios para escriptorio.

Os pretendentes podem examinar a quantidade, qualidade e estado de tudo quanto ahi fica mencionado, para o que lhes será facultado o balanço na séde da companhia á praça de Pedro II n. 77, 1º andar, onde encontrarão pessoas que darão as explicações necessarias.

As propostas serão feitas em cartas fechadas que deverão ser entregues neste escriptorio desde já até sabbado 27 do corrente ás 3 horas da tarde e serão abertas na segunda feira vindoura 29 ás 11 horas do dia, perante os concurrentes que se acharem presentes.

Não serão aceitas propostas de quem préviamente não tenha depositado no cofre da companhia a quantia de 1:000$000, em dinheiro ou apolices da divida publica geral ou provincial ou em acções da companhia, que pela sua cotação representem aquella quantia.

Essa mesma caução reverterá em favor da companhia se o signatario da proposta aceita não realisal-a no praso de oito dias contados da abertura da mesma proposta, a qual neste caso ficará de nenhum effeito.

Recife, 22 de Julho de 1889.

José Gomes Ferreira Maia.
Bernardino Costa C. Junior.
Joaquim de Oliveira Borges.

Irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

ELEIÇÃO

Convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem no respectivo consistorio no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1889 a 1890, depois de celebrada a missa votiva do Espirito Santo, como determina o compromisso da nossa irmandade.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz do Recife, 24 de Julho de 1889.—O secretario

Antonio Alves Vilella.

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente a professora publica Maria Clara de Mello Figueira, que tendo sido por acto da presidencia da provincia de 13 do corrente, transferida do Bom Successo na cidade de Olinda, para a rua do Commercio na mesma cidade sem seu prejuizo, a cadeira que regia, lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de Julho de 1889.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Prado Pernambucano

Só darão ingresso na corrida a realisar-se domingo 28 do corrente, os bilhetes especiaes, impressos para este dia, com excepção dos bilhetes intransferiveis de accionista e os permanentes. Recife, 25 de Julho de 1889.

Francisco de Souza Reis
Gerente.

Irmandade de N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz, convido todos os nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja domingo 28, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da gloriosa Sant'Anna, que tem de sahir da igreja da Madre de Deus, para a qual fomos convidados.

Recife, 25 de Julho de 1889.

O escrivão,
Nuno Alves da Fonseca.

Colonia Orphanologica Isabel

De ordem da directoria desta colonia previno aos Srs. tutores ou protectores de menores despachados para quando houver vagas, de não os apresentar sem serem chamados por este *Diario* por não haver vagas presentemente.

Secretaria da Colonia Orphanologica Isabel, 16 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco Gonçalves de Siqueira.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Posse

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, domingo, 28 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de assistirem ao acto da posse da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1889 a 1890, e ouvirem a leitura do relatorio do juiz que finda.

Consistorio, 25 de Julho de 1889.

O escrivão interino,
Antonio Magalhães da Silva.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas na igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão provedor, são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados acompanharmos a procissão da Gloriosa Senhora Sant'Anna, que sahe d'esta igreja; para cujo fim tivemos convite.

Secretaria da Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, 25 de Julho de 1889.

O secretario,
José Joaquim da Silva Campos.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 6º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno, á razão de 5 % sobre o valor das entradas realizadas de capital, ou 5$000 por acção, todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Julho de 1889.

O gerente,
João Fernandes Lopes.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, e em virtude da autorisação de S. Exc. o Sr. 1.º vice-presidente da provincia de 16 do corrente, faço publico que no dia 8 de Agosto proximo vindouro ao meio dia, nesta directoria recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para execução dos reparos precisos na ponte da Magdalena, sobre o rio Capibaribe, na importancia de 9:587$200.

Para concorrer a praça acimão deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia de 479$360, equivalente a 5 0/0 do valor do orçamento.

Secretaria da directoria geral das Obras Publicas de Pernambuco, em 20 de Julho de 1889.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio C. de Albuquerque

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem n. 22, 2.º andar	180$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Idem do Bispo Sardinha (Encantamento) n. 11. 2.º andar	240$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 44, sobrado de dous andares	2:131$000
Idem idem n. 33, idem idem	1:200$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	216$000
Idem do Bom Jesus n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Idem de Thomé de Souza (Lingoeta) n. 14, 4º andar	180$000
Idem da Senzala velha n 16 caza terrea	223$000
Becco das Boias n. 14, 2º andar	150$000
Idem idem 2º andar	260$000
Idem do Padre Floriano n. 63, caza terrea	168$000
Idem S. Bom Jesus das Crioulas n. 3, idem	216$000
Idem Imperial n. 151, caza terrea	300$000
Becco da Detenção (meiagua)	96$000
S. Lourenço da Matta	60$000
Atubolé (Varzia) idem	72$000

Club Internacional do Recife

Devendo ter lugar no dia 27 do corrente o sarão anniversario, são convidados os senhores socios a vir receber em mão do Sr. thesoureiro os respectivos bilhetes de entrada, das 7 ás 9 horas da noite, neste club.

Nenhum socio poderá tomar parte no sarão sem apresentar o referido bilhete.

Recife, 20 de Julho de 1889.

Francisco de Souza Reis
1º secretario.

Companhia de edificação

Tratando-se da transferencia desta companhia á quem mais vantagens offerecer, são convidados todos os credores á apresentarem os seus titulos ou contas, no prazo improrogavel de cinco dias, na séde da companhia, á praça de Pedro 2.º n. 77, 1º andar, para serem devidamente conferidos. Recife, 22 de Julho de 1889.

José Gomes Ferreira Maia.
Bernardino C. C. Junior.
Joaquim de Oliveira Borges.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino desta Faculdade, faço publico que a aula de Direito Ecclesiastico de hoje em diante e até segunda ordem, terá lugar de 1 ás 2 horas da tarde

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de Julho de 1889.—O secretario

Bonifacio de Aragão Faria Rocha,

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 1ª CORRIDA

QUE SE REALIZARÁ

Domingo 28 de Julho

1.º pareo—**Consolação** Primeira turma—800 metros.—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tyranno	4	Alazão	Pernamb.	54	Verde e amarello	S. A.
2	Bradmanto	5	Baio	«	56	Branco e azul	J. Gardener.
3	Ecla	4	R. pedrez	«	54	Grenat e ouro	R.
4	Humilde	10	«	«	56		F. M. N.
5	Soberano	4	Cardão	«	54	«	C. Jock. Club.
6	Pirajá	6	Russo	«	56	Azul e branco	Coud. 8 de Junho.
7	Siróco	3	Cardão	«	52		S. B.
8	Thisbe	3	Pedrez	«	52	Auri verde	I. M. de Abreu.
9	Guiné	6	«	«	56		L. A.
10	Ceo	6	«	«	56	Encarnado e preto	C. Rossback.
11	Pão Brasil	5	Rusilho	«	56	Azul	Candido H. R.
12	Muscadim	4	Baio	«	54		P. H.
13	Villa	4	Castanho	«	54	Encarnado e azul	V. T.
14	Conforme ex-Vinho-branco	4	Russo pedrez	«	54		José Valente.

2.º Pareo—**1º de Julho** — 1,300 metros— Animaes pelludos do paiz. Premios: 300$ ao 1º. 60$ ao 2º e 30$ ao 3º

1	Ophir	3	Castanho	S. Paulo	50	Encarnado e preto	Coudelaria Cruzeiro.
2	Hamlet	2	Turd. negro	«	48	Azul, branco e enc.	Coudelaria Venturosa.
3	Moncorvo	4	Tordilho	«	52	Azul e grenat	C. A. F.
4	Favorita	6	Zaina	«	60		Maia & C.
5	Cometa	5	Alazão	«	54		Coud. Luzo Brasileira.
6	Recife	5	Castanho	«	56	Verde e amarello	S. P.
7	Aymoré	5	«	«	54	Azul e ouro	P. V.

3.º pareo—**Velocidade**—900 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

1	Quixaba	5	Rodado	Pernamb.	56	Azul e encarnado	C. A.
2	Phariseu ex-Orange	5	Castanho	«	58		T. Pernambuco.
3	Pombo Preto	5	Cadhito	«		Grenat e ouro	Coud. Victoria
4	Cyclone	4	Rodado	«	54		S. B,
5	Guerreiro	5	Alazão cachi.	«	56	Grenat.	Coudelaria Progresso.
6	Etna	5	Castanho	«	56		J. Oliveira.
7	Esquimão	5	R. douradilho	«	56	Verde e branco	Augusto M.
8	Tupá	4	Russo pedrez	«	54		José Mello.
9	Good-morning	5	Rodado	«	56	Grenat	R. Cardoso.
10	Marat	5	«	«	56	Encarnado e branco	Coudelaria Democrata.
11	Bolachinha	5	Russo	«	56	Encarnado e azul	J. M. B. C.
12	Lucifer	5	Rodado	«	56	Grenat e ouro	Uchôa & C.
13	Bonaparte	5	«	«	56	Azul, branco e encar.	R. G. L.
14	Dublin	4	Cardão	«	54	Encarnado e azul	L. J. M.

4.º Pareo.—**Prado Pernambucano**—1,500 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1.º 100$ ao 2.º e 50$ ao 3.º

1	Diana	3	Alazã	França	50	Azul e ouro	Coud. Internacional.
2	Fagotin	5	«	«	54	« «	« «
3	Apollo	4	«	R. da Prata	52		João de Sá.
4	Gallia	5	«	Inglaterra.	52	Branco e ouro	Coudelaria Emulação.
5	Stephanie	4	Castanha	«	50	Azul e ouro	F. C. Rezende.
6	Africana	5	Zaina	R. da Prata	54	Rosa e preto	Coudelaria Riachuello

5º Pareo—**Ferro Carril**—1,200 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$ ao 1.º 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

1	Mandarim	5	Rusilho	S. Paulo	54	Rosa e preto	Coudelaria Cruzeiro.
2	Minerva	4	Douradilha	«	52	Azul, branco e enc.	« «
3	Favorita	6	Zaina	«	54		Maia & C.
4	Corcovado	4	Castanho	R. de Jane.	54	Encarnado e ouro	Coudelaria Paysandú.
5	Ruy-Blas	7	Alazão	S. Paulo	54	Rosa e preto.	Arthur Silva.
6	Risette	5	Zaina	«	56	Azul e ouro	Oliveira & C.
7	Douro	6	Alazão	R. de Jane.	54	« «	F. P.
8	Mimosa	3	«	S. Paulo	48	Azul e grenat	C. A. F.

6.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1,609 metros—Animaes da provincia. Premios: 200$ ao 1º, 100$ ao 2º e 20$ ao 3º

1	Arumará	5	Castanho	Pernamb.	54	Azul e grenat	F. S. & Bastos.
2	Sorpreza	4	«	«	52	Azul e rosa	Coudelaria Cruzeiro.
3	Arumary	5	Alazão	«	54	Violeta e ouro	F. S. & Bastos.
4	Beberibe	10	Russo	«	60	Encarn. preto, e ouro	Coudelaria Beberibe.
5	Templar	5	Rodado	«	54	Encarnado e azul	J. F. Ferreira.
6	Gerfaut	4	Zaino	«	52		Luiz Pereira & C.
7	Delegado	5	Castanho esc.	«	54		J. M. M.

7.º Pareo—**Imprensa Pernambucana**—1,200 metros. —Animaes da provincia que ainda não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife em 1889. Premios: 200$ 1º, 40$ ao ao 2º e 20$ ao 3.º

1	Tupy	7	Baio	Pernamb.	54	Encarnado e branco	F. C. Rezende.
2	Vamos-vêr	5	Rodado	«	54	« «	J. M. R.
3	Séneca	5	Russo pedrez	«	54	« «	U. R.
4	Esquimão	5	Rodado	«	54	Verde e branco	A. Miranda.
5	Village	8	Mellado	«	54		H. W.
6	Eólo	5	Castanho	«	54	Azul e ouro	José Dutra.
7	Atheu	5	«	«	54	Ouro e verde	A. F. Cabral.
8	Pirraça	5	«	«	54		F. F. L.
9	Tupá	5	Russo pedrez	«	54		J. Mello.
10	Beberibe	10	Russo	«	54	Encarn. branc. e ouro	Coudelaria Beberibe.
11	Bonaparte	5	Rodado	«	54	Azul, branco e enc.	R. G. L.
12	Iguarassú	4	Alazão	«	54	Encarnado e preto	M. P. F.
13	General	5	Turdilho	«	56	Grenat e ouro	J. B.

8.º Pareo—**Consolação**—Segunda turma. — 800 metros.— Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nos Prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

1	Catolé	5	Russo	Pernamb.	56	Azul e branco	C. A.
2	Sport	5	Castanho	«	56	Encarnado e branco	Coud. Republicana.
3	Bonjour	5	Zaino	«	56	« «	B.
4	Pedreira	5	Russo pedrez	«	56	Grenat	F. Paiva.
5	Pomboca *	5	Rodado	«	56	Ver. amar. e fach. enc.	B. A.
6	Canindé (ex-Patury)	5	«	«	56	Encarnado e branco	A. M.
7	Berlim	4	Cachito	«	54	Azul e ouro	José Cavalcante.
8	Rapido	5	Castanho	«	56	Azul e branco	J. Rodrigues.
9	Monarcha	5	Cardão	«	56	« «	J. Mario.
10	Cacique	4	Alazão	«	54		F. F. L.
11	Desprezo	3	Castanho	«	52	Encarnado e branco	S. V.
12	Pip	4	Rodado	«	54	Verde e branco	J. Guimarães.
13	At-chin	5	Castanho	«	56	Branco e ouro	J. C. L. M.
14	Iguarassú	4	Alazão	«	54	Encarnado e preto	M. P. F.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento uma hora antes da determinada para o pareo em que tiver de correr.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 27 do corrente, ás 3 horas da tarde.

O animal inscripto em mais de um pareo que deixar de correr no primeiro, não correrá no segundo.

Qualquer reclamação sobre corridas deverá ser apresentada por escripto á directoria.

HORARIO

Encerramento da venda de poules		Corridas
1.º	pareo.—11h.50	12h.
2.º	« 12.30.	12.40
3.º	« 1.10.	1.20
4.º	« 1.50.	2.
5.º	« 2.30.	2.40
6.º	« 3.10.	3.20
7.º	« 3.50.	4.
8.º	« 4.30.	4.40

Recife, 24 de Julho de 1889.

O GERENTE,
Francisco de Souza Reis.

THEATRO SANTO ANTONIO

Propriedade e empresa dos artistas
EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR
C. LISBOA

A 1.ª representação do drama em 5 actos
DOMINGO, 28 DE JULHO DE 1889
A Tomada da Bastilha
Enorme e sucelsso

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 17.ª corrida

A realisar-se no dia 4 de Agosto de 1889

1.º PAREO—CONSOLAÇÃO—**800 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby n'esta ou maior distancia e nos outros prados do Recife em distancia superior a 850 metros Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—PRADO DA ESTANCIA—**1.000 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO—PROSPERIDADE—**900 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby em maior distancia. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—INTERNACIONAL—**1.700 metros.** Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.º PAREO—PROVINCIA DE PERNAMBUCO—**1.300 metros.** Animaes da provincia Premios: 250$00 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—COMPENSAÇÃO—**1.400 metros.** Animaes de qualquer paiz, que não tenham ganho em maior distancia no Derby n'estes ultimos 3 mezes. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO—MINIMUS—**800 metros.** Pequiras da provinciaaté 1m28. Premios: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro. Peso 3 annos 45 kilos, 4 annos 50 kilos e 5 annos ou mais 53 kilos.

Observações

Só serão acceitas para cada pareo as 16 primeiras propostas.

Os pareos PRADO DA ESTANCIA, INTERNACIONAL, COMPENSAÇÃO e MINIMUS só se realisarão si se inscreverem cinco animaes pelo menos

Cada enveloppe deverá conter uma só proposta e será recusada aquella que não vier acompanhada da importancia da inscripção.

A' directoria reserva-se o direito de alterar a collocação dos pareos na organisação do programma.

A inscripção encerrar-se-ha segunda-feira, 29 do corente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club, á praça de Saldanha Marinho n. 2, 1.º andar.

Recife, 25 de Julho de 1889.

O GERENTE,
Henrique Schutel.

Secretaria da veneravel confraria de S. Benedicto. 25 de Julho de 1889.

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido aos carissimos irmãos afim de comparecerem no capitulo da mesma no dia 28 do corrente, pelas 10 horas do dia, para reunidos em assembléa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios da futura administração, segundo preceitua o art. 44 do nosso compromisso.

Manoel da Costa Fialho
Secretario.

Hippodromo do Campo Grande

Por esta secretaria se faz publico que ficam desta data em diante, sem valor os bilhetes permanentes e cartões de accionistas, devendo estes receber das mãos do secretario outros em substituição. Recife, 26 de Julho de 1889.

O secretario
Eugenio de Barros.

Celestial confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora, convido a todos os carissimos irmãos para reunirem-se em nosso consistorio no dia 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de paramentados com os seus habitos, acompanharmos a procissão da gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, para a qual fomos convidados.

Secretaria da celestial confraria da Santissima Trindade, 25 de Julho de 1889.

O secretario
J. A. Gosende.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Neste consulado precisa-se fallar para seu interesse com Adelaide Maria da Conceição Pinto, viuva do capitão de navios Manoel Lopes Pinto, fallecido em Pelotas em Janeiro ultimo, e com sua neta Hercilia da Conceição Pinto, menor, que consta residem nesta cidade, bem como com Daniel Barreto Pereira Tavares, natural de Covilhã, que embarcou em Lisboa em 188[illegible].

Consulado de Portugal em Pernambuco, [illegible] de Julho de 1889.

[illegible]

Engenho central de S. Lourenço da Matta

A companhia The North Brasilian Sugar Factories Limited acceita propostas para fornecimento de cannas ao engenho central de Tiúma pela estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mediante ajuste, e pede aos senhores que quizerem vender cannas, que communiquem ao escriptorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1º andar, ou ao engenho central, onde lhes serão fornecidas as necessarias explicações.

Recife, 26 de Julho de 1889.

William Deir Hay
Representante.

Indemnisadora

2.ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas que podesse constituir a assembléa geral, convocada para o dia 23 do corrente, de novo os convidamos a comparecer ao meio dia de 29 do andante, no escriptorio desta companhia. O fim da reunião é o mesmo declarado no annuncio antecedente, e a assembléa resolverá com o numero que comparecer.

Recife, 26 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

Verein Hamburger Assecuradeure

Havarie Bureau

Sociedade de seguradores maritimos de Hamburgo

Secção das avarias

Pohlman & C. fazem publico que foram pelo *Verein Hamburger Assecuradeure* nomeados para, em casos de avaria, representar as companhias de seguros maritimos de Hamburgo, e que elles em todos os casos de avaria, se o seguro for feito em Hamburgo, devem sem falta ser avisados e consultados pelos recebedores de mercadorias avariadas, e pelos capitães á respeito de avaria de navios.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

S.·. B.·. CAVALLEIROS DA CRUZ

Ses.·. de Fin.·.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. int.·. convido a todos os OObr.·. desta Aug.·. e Resp.·. Off.·. a se reunirem na séde da mesma, pelas 7 horas da noite do dia 29 do corrente, para o fim acima declarado.

Recife, 25 de Julho de 1889—E.·. V.·.

Eduardo Gonçalves 18.·.
Secret.·.

MUTILADO

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdaen
Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual :

De premios contra fogo	577,330
De premios sobre vidas	191,000
De juros	32,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$000
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

Companhia Imperial
DE
Seguros contra Fogo
EST : 1803
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos.
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
AGENTE
BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 38

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Sergipe
Commandante Rebello

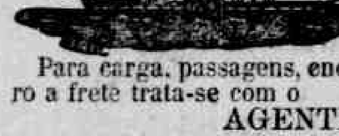

Seguirá para os portos acima no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Aconcagua

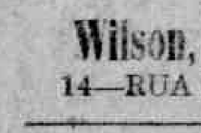

Espera-se da Europa até o dia 28 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor Jaguaribe
Commandante Monteiro

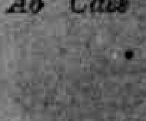

Segue no dia 3 de Agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.
Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 3.
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por Vapor
Para Fernando de Noronha
O vapor Una
Commandante Seraphim da Silva

Segue no dia 8 de Agosto ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 7.
Passagens até ás 10 horas do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Advance

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete. trata-se : com os AGENTES.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commecior—8
1º andar

Royal Mail Steam Packet Companhy
O vapor Atrato
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 31 de Julho, seguindo depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres
Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Elbe
Commandante Armstrong

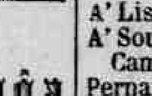

E' esperado do sul no dia 4 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia
Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Congo
Commandante Lecointre

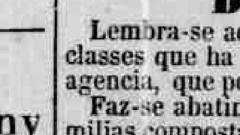

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Agosto seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em
Dakar e Lisboa
Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo
Faz-se abatimento de 15 0/0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.
Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de próa, gozam tambem deste abatimento.
Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Julho pagos de contado.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.
As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

LEILÕES

Terça-feira, 30, deve ter lugar o segundo e ultimo leilão da armação e pertences da loja de alfaiate da rua do Barão da Victoria n. 59. Em continuação leilão de um espelho, papel, envelopes e vidros.

Leilão

de 7 caixas com miudezas e instrumentos de musica

Sabbado 27 de Julho
A's 11 horas
Rua Nova n. 14, armazem

O agente Stepple, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Emilio Roberto, levará a leilão os volumes seguintes :
Uma caixa marca E R e R em baixo n. 3116 com brinquedos para criança.
Uma dita marca E R e B T & C em baixo n. 807 com perfumaria e objectos de porcelana.
Uma dita marca E R n. 1956 com entremeios bordados.
Uma dita marca E R e B T & C em baixo n. 805 com apparelhos de louça para jantar.
Uma dita marca A L e E R em baixo n. 1226 com instrumentos, como sejam : clarinetos, tambores, pratos, rabecas, palhetas e flautas.
Uma dita marca H R e B T & C em baixo n. 809 com agua flor de laranja.
Uma dita idem idem n. 808 copos e mais objectos de serviço de mesa.

IMPORTANTE LEILÃO NO NATAL

Com a presença do respectivo consul e mais interessados, serão brevemente vendidos no edificio da Alfandega, em Natal, os salvados da barca «Mary A. Greenwood,» naufragada na costa dessa provincia, constantes de kerozene, ferragens e outros artigos, procedentes dos Estados-Unidos.

O leilão principiará no dia 25 do corrente e continúará até que sejam arrematados todos os salvados.

J. H. Tucker,
Capitão de Mary A. Greenwood

Agente Silveira
Leilão

Da casa terrea á rua do Jasmin n. 1, terreno proprio, freguezia da Bôa-Vista
Sabbado, 27 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem do Largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do tutor do menor Alfredo da Silva Braga, levará á leilão a referida casa reedificada e pintada, tendo 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cosinha interna, sotão interno, quintal e cacimba.
Os Srs. pretendentes podem examinar.
A chave póde ser procurada na casa n. 30 á rua de S. Gonçalo.

Agente Silveira
Leilão

Da casa terrea á rua do Jasmim n. 1, terreno proprio, freguezia da Boa-Vista
Sabbado 27 de Julho
A's 11 horas
No armazem do largo do Paraiso n. 26

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento do tutor do menor Alfredo da Silva Braga, levará a leilão a referida casa, reedificada e pintada, tendo 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cozinha interna, sotão interno, quintal e cacimba.
Os Srs. pretendentes podem examinar. A chave pode ser procurada na casa n. 30 á rua de S. Gonçalo.

Leilão

De uma bonita armação de amarello e envernisada, alguns generos de molhados, louça, vidros, candieiros de kerosene, uma mobilia de junco, camas, marquezões, cadeiras avulsas, mesas, um carrinho para criança, quadro, jarros e outros objectos.

Agente Britto
Sabbado, 27 do corrente
Praça do Conde d'Eu n. 18

Leilão

De 14 cofos com camarão secco, 1 dito com peixe, caixa com azeite francez, ditas com vinho Bordeaux, caixas com cognac Fauster Freres, latas com linguiças finas, vinho Sherry, bitter da China, vermuth, latas com graxa Nubia e diversos moveis.
Segunda-feira. 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 5
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Burlamaqui
Leilão

Segunda-feira 29 do corrente
A's 11 horas
De um bom predio á rua da Aurora n. 9

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos. venderá em leilão pelo maior preço que poder obter, o sobrado á rua da Aurora n. 9, de dous andares e sotão em terreno foreiro, pertencente ao menor Augusto Marinck Monteiro de Andrade e outros.
Os Srs. pretendentes podem examinar o referido sobrado.

Leilão

Da casa terrea n. 15, á rua dos Burgos freguezia do Recife
Terça-feira 30 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos é ausentes e a requerimento de Antonio Luiz Baptista curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, levará a leilão a casa acima.
Os pretendentes desde já podem examinar.

Leilão

de um lindo espelho grande dourado com etageres aos lados para descançar figuras ou jarros.
Uma caixa com copos e calices.
Uma dita com papel e envelopes e dous fardos com papel de embrulho.

Agente Pinto
Terça-feira, 30 de Julho
A's 11 horas
Na loja da rua Barão da Victoria n. 59, por occasião de um outro leilão d'uma armação e moveis para alfaiate.

Leilão

De 50 barris de 5º com vinho de pasto perfeito e muito bom
Terça-feira, 29 do corrente
A's 11 horas
No armazem particular n. 14 da Companhia Pernambucana

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 50 barris de 5º com vinho de pasto, os quaes serão vendidos em lotes á vontade dos Srs compradores.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa jardineira, 1 mesa de charão, 4 castiçaes com mangas, 4 almofadas, 1 caixa de costura, 10 quadros, 5 lanternas, 2 etageres, 5 pannos de crochet, 2 bolsas, 4 figuras de biscuit, buzios, peixes cheios, 1 telescopio.
Uma cama, 1 guarda-vestido, obra de gosto, 1 cabide torneado, 1 toilet, 1 commoda, 1 toucador, 1 estante de parede, 1 lavatorio e louça, 1 cama de ferro para menino, 1 consolo com pedra, 1 berço, 1 caixa de costura, 1 machina de dita, 1 thear, 1 guarda-roupa e 1 commoda antiga com pedra.
Uma mesa elastica, 1 aparador, 2 etageres, 1 fructeira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, objectos de electro-plate, Flandres, trem de cosinha, 1 carta geographica e muitos outros objectos de casa de familia.
Quarta-feira, 31 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto
No 2º andar do sobrado da esquina da rua da Concordia, entrada pela travessa da rua das Flôres n. 37

AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica á rua Real da Torre n. 21, vende-se uma machina distilatoria para espirito, um alambique para aguardente, ambos do systema mais aperfeiçoado, de cobre e em perfeito estado, uma prensa para espremer fructas, de novo systema, tachas de ferro para o fabrico de assucar, de differentes tamanhos, bocca e grelha de fornalha, especiaes, cubos novos e grandes para fermentações vinosas, proprias para distilação, cascos diversos vasios, bomba de cobre para assenção de liquidos, guindastes de ferro para grandes pesos, etc., etc. : a tratar na mesma a qualquer hora.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos ; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Venturosa.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, muito fresca por ter janellas para o rio ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar : na rua de Santo Amaro n. 8, primeiro andar.

Vende-se

uma mobilia de junco com encosto de palha, do fabricante Tonél, com pouco uso e preço commodo ; na rua Vidal de Negreiros n. 57, sobrado.

Alcool

Vende-se espirito de 38 gráos Cartier ; no armazem do caes Capibaribe n. 42.

Aviso

Os abaixo assignados obrigam-se do dia 1.º de Agosto de 1889 por diante a observar restrictamente pela forma abaixo determinada a execução do convenio existente entre os compradores de algodão com relação a tara que excede aos 5 % do costume.

1.º não permittirão proceder-se a inspecção de algodão em quanto não se acharem reduzidos os sipós de cada sacca.

á 7—8 sipós sendo finos
Contando se cada volta como um cipó:
á 6 « « regulares
á 5 « « regulares entrançados
á 4 « « grossos
á 3 « « grossos entrançados

exigindo dos vendedores que façam os armazenarios e prensarios remettentes cortar os sipós excedentes, substituindo-os por cordas brancas fortes ou pelo que lhes equivalha, tanto quanto o exigir a boa conservação da sacca.

2.º descontarão qualquer excesso de 5 % da tara que ainda assim ficar depois dessa reducção de sipós por serem de demasiado peso os restantes como se pode dar com sipós verdes etc. etc. Entra no calculo da tara de 5 %, o peso da capa na razão de 1/2 kilo pelo menos por cada sacca e o peso das crostas de lama, algodão deteriorado, arêa, etc, pelo que merecer.

Pernambuco 18 de Julho de 1889.
Pp. John H. Boxwell
Arthur L. G. Williams.
Pp. Pohlman & C.
W. Gildemeister.
Pereira Carneiro & C.
Browns & C.
Baltar Oliveira & C.
Johnston Pater & C.
Pp. Fernandes da Costa & C.
João da Silva Ferreira.
Pp. Blackburn Needham & C.
Julius von Lohsten.
Borstelmann & C.
Theod. Christiansen.
Aug. Labille.
H. Burle & C.
Amorim Irmãos & C.
Parente Vianna & C.
Rodrigues Lima & C.

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque ? Vejam : o vinho *Maduro* sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem ; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.
Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios caprichamem bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.
Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que achamse em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.
Rua estreita do Rosario n. 9. junto á igreja

Poças Mendes & C.

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços : bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommendas quer para a cidade, quer para fóra d'ella.

Papagaio

Fugio do Passo da Patria um papagaio com corrente no pé esquerdo, corrente já usada, voou em direcção as mediações, á rua Vidal de Negreiros e rua Imperial : quem achou, querendo restituir, dirija-se á rua acima n. 5, que será generosamente recompensado.

GRANDE NOVIDADE
ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

PAPEL RIGOLLOT
MOSTARDA EM FOLHAS para SINAPISMOS
INDISPENSAVEL NAS FAMILIAS
E AOS VIAJANTES
Usada no mundo inteiro.
NADA DE VERDADEIRA que não leve a **FIRMA** atrás com tinta ENCARNADA
P. Rigollot
O mais simples, o mais commodo e o mais efficaz dos Revulsivos.
EXIGIR esta MARCA para evitar as Contrafacções.
A' venda em todas as Pharmacias
DEPOSITO GERAL : AVENUE VICTORIA, 24
PARIS

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam : vinho de cajú de 1.ª e 2.ª qualidade, vinho de Abacagy, vinho de janipapo composto e simples, besperediua brasileira, laranginha cordial, essencia de limão e cidra e tres prensas para espremer os fructos, tudo se vende por baratissimo preço para liquidação Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço

AVISO

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que o Sr. Joaquim Correia Leal não está mais encarregado das cobranças particulares do acervo do finado Visconde do Livramento.
por Livramento & C.
A. Santos.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro e qualquer joia, brilhantes e relogios ; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Experimentae

A bronchite e a coqueluche curam-se maravilhosamente por meio do Peitoral de Cambará, que se vende em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C. e em todas as boas pharmacias e drogarias desta capital.
Experimentae !

Ao publico

O abaixo assignado, proprietario da taverna n. 11, á rua do Rosario da Boa-Vista, sabendo que um ex-empregado da mesma taverna, ainda allegando tal qualidade, tem procurado affastar-lhe a sua numerosa freguezia, encaminhando-a para uma supposta filial, vem fazer o presente para prevenção dos incautos e affirmar que não tem nenhuma filial e que está sempre a disposição de seus freguezes.
Recife, 19 de Julho de 1889.
José Maria da Cunha.

Para criança

Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta da criação de uma menina de dous annos ; a tratar no caes 22 de Novembro n. 25, armazem.

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 163 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa ; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli ; sendo o n. 33 o do apparelho telephonico de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

Casa para alugar

Aluga-se o 2 andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio ; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

Material de engenho

Vende-se por diminuto preço, a dinheiro ou a praso, com garantia idonea, o material completo de um engenho, que tirou apenas duas pequenas safras. Tambem vende-se separadamente as peças que se quizer : para informações com o agente Pestana, na travessa do Corpo Santo numero 27.

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

Quereis curar-vos ?

Se quereis curar-vos da vossa tosse ou da vossa rouquidão, tomae o Peitoral de Cambará, que ficareis logo curado.
Os agentes,
Francisco Manoel da Silva & C.

Se soffres é porque queres
USA E CONVENCER-TE-HAS
CURA RADICAL
e
SEM DIETA
DAS
Molestias de pelle
e
SYPHILITICAS
Darthros, sarnas, ulceras antigas, impingens, bôbas, gommas, cancros, rheumatismo e morphéa.
Com os prodigiosos
XAROPE E UNGUENTO
DE
Hydrocotile Calasans
Applicação facil—Uso sem perigo—Effeitos promptos, dieta razoavel.
Contra factos não ha argumentos
Estes remedios são os mais commodos do mundo. Envia-se gratuitamente, pelo correio, direcções para uso d'estes medicamentos admiraveis.
Preço do unguento 1$200 o frasco.
Preço do xarope 3$000 a garrafa.
Preparados por Calazans & C. Pharmacia Imperial, Bahia.
Deposito no Recife
Francisco Manoel da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda n. 23

D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello

José Maria de Albuquerque Mello (ausente) e seus filhos, Christiano da Gama Lobo, Maria da Soledade da Gama Lobo (ausentes), Christiano da Gama Lobo Filho, Maria Ludovina de Cysneiros e Albuquerque, Maria Josephina de Albuquerque e Mello, Anna Angelica de Albuquerque e Mello e Manoel Caetano de Albuquerque e Mello, marido, filhos, pai, irmão, sogra e cunhados de D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello, repassados de dor pelo seu infausto passamento, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas na proxima segunda feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio.

Luiz Carlos de Almeida

Caetana da Costa Reis Almeida convida aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade á assistirem as missas que, no trigesimo dia do passamento do seu sempre pranteado esposo, Luiz Carlos de Almeida, manda, por alma deste, celebrar nas igrejas matrizes de Santo Antonio e de Jaboatão, ás 8 horas da manhã de 29 do corrente mez, e antecipa os seus sinceros agradecimentos a todos que dignarem-se attender ao seu convite.

Bernardo José Correia
2.º anniversario

Maria Eugenia Correia (ausente), seus filhos e mais familia (presentes) convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu sempre lembrado esposo, pai, genro e cunhado, Bernardo José Correia, mandam rezar na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 27 do corrente, e gratos se confessam a todos aquelles que assistirem a este acto de caridade.

Antonio Cardoso da Silva

Maria Eugenia de Carvalho e Silva, sua mãi e irmãs convidam seus parentes e amigos para assistirem a uma missa no dia 9 de Agosto proximo, na matriz do Altinho, por alma de seu primo Antonio Cardoso da Silva, fallecido em Caruarú, trigesimo dia do seu fallecimento.

MUTILADO

JUNTO AO LOUVRE
E'O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda pallia a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Chevioth preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.
Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas
20—Rua Primeiro de Março—20
CASA DE CONFIANÇA
AMARAL & C

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO
de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &
Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.
As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiverão a approvação da Academia de medicina (1850) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.
A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca. e nas principaes Pharmacias.

VINHO VIVIEN
MEDALHA DE OURO DA ACADEMIA NACIONAL
D'EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÃO
De sabor mui agradavel, o VINHO do Doutor VIVIEN é receitado por todos os medicos para o Rachitismo, Escrophulas, Anemia, Molestias do Peito, Catarrho pulmonar, Debilidade, etc.
H. VIVIEN & Ca, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Blue Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1/2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.º DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Institut de France 1821 — **QUINA E FERRO** — Prix Montyon à O. Henry
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres
VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY
Socio da Academia de Medicina de Paris, Ex-cathedratico na Escola de Pharmacia.
PARIS, ... FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO
Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira

1	premio de		300:000$
1	« «		50:000$
1	« «		12:500$
2	« « . . .	5:000$	10:000$
6	« « . . .	2:500$	15:000$
10	« « . . .	1:500$	15:000$
2	approximações de	2:500$	5:000$
2	« «	1:500$	3:000$
2	« «	750$	1:500$
9	Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$
9	« « 2.º «	500$	4:500$
9	« « 3.º «	250$	2:250$
99	2 fin. « 1.º «	250$	24:750$
99	« « 2.º «	250$	24:750$
900	term. « 1.º «	125$	112:500$
900	« « 2.º «	125$	112:500$
2052	premios no valor de . .		600:000$

Premios da serie

1	premio de		12:000$
1	« «		2:000$
1	« «		500$
2	« « . . .	200$	400$
6	« « . . .	100$	600$
10	« « . . .	60$	600$
2	approximações de	100$	200$
2	« «	60$	120$
2	« «	30$	60$
9	dez. do 1.º prem.	30$	270$
9	« « 2.º «	20$	180$
9	« « 3.º «	10$	90$
99	2 fin. « 1.º «	10$	990$
99	« « 2.º «	10$	990$
900	term. « 1.º «	5$	4:500$
900	« « 2.º «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama á attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 °/o pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approxixões dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

CAPSULAS THÉVENOT
Tratamento das doenças do peito a todos os degráos.
Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalhau creosotado.
Balsamicos creosotados.
SEM CHEIRO NEM SABOR — ABSORPÇÃO FACIL
4
Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo ou para fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a bôa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:
Santa Filonilla e João Alfredo
Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse
... MOLESTIAS SECRETAS ...

GRANDE LOTERIA DA CORTE
PREMIO MAIOR
300:000$000
Dividida em tres partes cada uma das quaes o premio maior è de
100:000$000
A extracção da 1.a parte que estava annunciada para 2 de Agosto corre impreterivelmente
Amanhã, 27 do corrente

Pharmacie 1er Prix 1856 — **XAROPE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO** — Pharmacie 1er Prix 1867
Chloroses, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchita chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidas ... Catharros ... e complicadas, etc.

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar no largo das Cinco Pontas n. 1:8.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Nova n. 2?, loja.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, de meio dia até 2 horas.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Alimento das Crianças
Para remediar a fraqueza das crianças, *desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra*, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro
Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris
Este agradavel alimento composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia tuda, e, pelas suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda as forças languidas do estomago.
53, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Mundo enteiro.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

PARA O CABELLO.
Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

Alugam-se

as casas terreas da rua do Lima ns. 18 e 26, em S. Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o 1· andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2· andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

Aluga-se

o 2· andar á rua do Imperador n. 39; o 2· dito, e armazem e uma sala no 1· andar á rua Marquez de Olinda n. 52, e 3· dito á rua de Bom Jesus n. 42; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
O 2.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Governante

Precisa-se de uma para tal fim, e que seja de bons costumes; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

Cosinheiro

Precisa-se de um; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Apolices perdidas

Perderam-se dez apolices da divida provincial de Pernambuco, pertencentes a Manoel Pereira de Araujo Vianna, de ns 873 a 882, serie B, do valor de 1:000$000 cada uma; pede-se a pessoa que as tiver achado o obsequio de ir ou mandar entregal-as a Henrique Bernardes de Oliveira, procurador bastante do mesmo Vianna, no Recife, rua do Vigario n. 1, escriptorio, que gratificará.

Semente de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na fabrica de oleos vigetaes á rua da Aurora n. 16.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO
XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT
PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.
As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc.
... Xarope ... com a assignatura ...
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

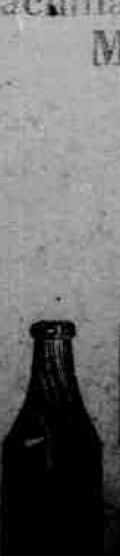
OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHÃO, NATURAL e MEDICINAL
... França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Brazil ... medicos do mundo ...

VENDAS

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

— Vende-se um sitio no Peres, perto da estação, com boa casa de tijolo, tendo de frente 450 palmos e de fundo 600, cacimba de boa agua e todo arborisado; a tratar no caes do Ramos numero 28.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143 padaria. Faz se qualquer negocio.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55
RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °|° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de tôdas as cores a 800 rs.
Mantil as pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

850 rs. a libra!

Pura manteiga ingleza
Garantida
Guimarães & Valente — Corpo Santo n. 6

Bahus

Vende se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

Explendido sortimento

de chapelinas e chapéos para senhoras.
Capotas para crianças.
Gorros para crianças.
Chapéos de manilha
e chapéos para crianças.
RECEBEU
O Pinaud Parisiense
2 a 8 — Praça da Independencia — 2 a 8

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °|° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Mastros para barcaça

Vende-se tres magnificos mastros; a tratar na rua do Vigario n. 31, 1· andar.

Taverna

Vende-se uma taverna bem sortida e afreguezada e em muito bom ponto, rua da Concordia n. 1; a tratar nella ou no caes da Companhia Pernambucana n. 8.

MAIS BA[illegible]

Na Loja das Listras A[illegible]
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais [illegible] e dá-se desconto a quem comprar de [illegible] para cima, troca-se as fazendas [illegible], se por qualquer motivo não fôr de [illegible] agrado para quem for comprada [illegible] pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadros, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas que se dá por todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.
Telephone—447

A [illegible]

G[illegible] vidrilho.
[illegible] algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500, 600 e 800 rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette, sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$, 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado,** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!
Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito.
Crêtones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes do algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.

Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Carro americano

Vende-se por preço modico um lindo carro americano, quasi novo, com 4 rodas e 4 assentos, com arreios para um cavallo, podendo servir tambem para dous, muito proprio para medico e para familia, no genero é talvez o melhor desta cidade: a tratar na cocheira do Sr. Manoel Martins caes de Capibaribe n. 8.

E' barato

Farinha a 600 réis a cuia

Só no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas o que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

G. LAPORTE

Commissão-importação
REPRESENTAÇÃO DE FABRICAS
Rua das Flores n. 20

Armazem

(Entrada pela rua Barão da Victoria n. 41)

Falanças de H^tc. *Boulenger & C.*
Papeis de *Laroche Joubert & C.*
Pianos de *Pleyel.*
Porcelanas de *Hache Jullien & C.*
Bicos, rendas e cortinados de *Edw. Steegmann & C.*
Drogas da *Pharmacie centrale de France.*
Azulejos de *Fourmaintraux Courquin.*
Conservas de *Louit Frères & C.*
Vinhos de Bordeaux da *Association Vinicole.*
Cachimbos de *Lorge Père, Fils & David.*
Cognac de *Georges Seguin & C.*
Vidros de *C. Le Blanc.*
Crystaes da *Cristallerie de Sèvres* (Landier & Hondaille).
Capsulas para frascos e garrafas, de *A. Betts & C.*
Frascos, vasilhame para pharmacias e perfumistas de *Bertin Tissier & C.*
Armações para sellins, esporas e materiaes para selleiros e fabricas de carros, de *Fichet Frères*, etc., etc., etc.

As mercadorias veem directamente das fabricas para os clientes, sem commissão, e pelos preços da fabrica.

Concedem-se os prazos usuaes sem augmento de juros ou outra qualquer despesa.

COMMISSÃO: Recebem-se encommendas de qualquer outro artigo, em commissão.

20—Rua das Flores—20

FOLHETIM

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 166)

VII

Além disso, aquella casa senhorial não era grande e os aposentos compunham-se de pequeno numero de quartos mobiliados com bastante modestia.

Adivinhava-se que o Sr. Borodino não tinha feito senão pousar alli e que a mudança não devia ter levado muito tempo.

Depois de ter visitado o celeiro, Grisaille pensou em visitar a adega e percebeu que nada havia.

Como muitas propriedades dos antigos suburbios de Pariz, aquella era construida mesmo em cima do solo.

Não se tinham dado ao trabalho de cavar a terra para os alicerces.

O Sr. Borodino guardava os vinhos em um immenso armario em volta da sala de jantar e, abrindo esse armario, Grisaille pôde verificar que a provisão não era importante.

— Decididamente, pensou Cavaroc, que conhecia os costumes de larguezas dos Russos, esse Boyardo era apenas um Bohemio.

« Devia comprar a sua garrafeira em uma taverna do bairro. [illegible] de accordo com o pouco de [illegible] pretendida sobrinha nos [illegible] em casa de Jonville.

A inspecção do jardim, [illegible] não podia ser senão muito incompleta [illegible]

Com duas lanternas por unica illuminação não se examina a fundo os cantos e recantos de um vasto recinto plantado de grandes arvores e coberto de canteiros floridos.

Grisaille não se demorou como elle e se visitou o pavilhão, passageiramente transformado em atelier de pintura, foi quasi por formalidade, porque estava feita a sua convicção; Borodino tinha-se safado com toda a sua criadagem por um caminho conhecido delle,—algum subterraneo engenhosamente dissimulado, que não se descobria de noite, e onde, além disso, já se não encontraria ninguem.

Essa galeria devia ir ter a alguma das propriedades contiguas á sua,—talvez ao jardim do estabelecimento das aguas mineraes de Passy,—e para lhe procurar a sahida, era preciso esperar que fosse dia.

Grisaille estava resignado a isso, mas resmungava para si, contra o Sr. Francastel.

— Não chegariamos a isso, se elle tivesse querido ouvir-me, pensava o policial, que ainda era da escola antiga.

« Ora, aqui está o que é querer fazer novidades em materia de instrucção. Devia-se aferrolhar o tio e a sobrinha no deposito da prefeitura. Assim tôl-os-hiamos seguros, ao passo que agora... assobiam-lhes as botas!»

Grisaille para se consolar um pouco, accrescentou mentalmente:

— Entretento ainda espero que nos tragam a sobrinha.

E decidio-se, sem grande pena, a dar ordem de baterem em retirada, para recomeçarem no dia seguinte.

O capitão ouvio-lhe essa ordem dada em alta voz, e, como se diz vulgarmente, não esperou pelo resto.

Tendo tido o cuidado de se conservar sempre na ultima fila e um pouco afastado, não teve difficuldade em deixar o [illegible] onde esperavam os soldados a [illegible] a sahida, [illegible] instruc-

ções que o chefe ia dar aos seus homens para o resto da noite.

Não pensava senão em safar-se e conseguio-o.

Os dous ou tres agentes que vigiavam a porta da rua deixaram-no passar mais facilmente do que o teriam deixado entrar, se se apresentasse sózinho, em lugar de se misturar, como tinha feito, ao grupo commandado por um antigo sargento do seu esquadrão.

Lamentava não lhe ter deixado a sua morada, mas esperava que Marchais havia de sabel-o encontrar e proporcionar-lhe a occasião de o recompensar.

Na rua Berton e no cáes de Passy, Cavaroc vio outros policiaes disseminados ao longo do muro e pôde assim verificar que se o Sr. Borodino estava fóra de alcance, a sua propriedade estava rigorosamente vigiada.

O capitão, passando a ponte de Iena, ficou a scismar por instantes se não faria bem, antes de voltar para casa, dar uma chegada á praça do Palais-Bourbon e dar conta a Jonville dos resultados da sua campanha nocturna.

Mas pensou que não tinha nada de importante a lhe dizer. Jonville não esperava senão no dia seguinte de manhã e sempre seria tempo para lhe contar que o Sr. Borodino batera as azas.

Jonville não fazia empenho em tornar a ver a aquelle personagem e provavelmente Helena ainda menos empenho tinha.

Cavaroc além disso tinha-se preoccupado muito durante dous dias com o mysterio que Jonville fazia empenho em penetrar; mas aquelle mysterio não lhe dizia respeito.

Cavaroc não estava apaixonado por Helena; Cavaroc não era amigo de Vitrac, a quem conhecia muito pouco. Tinha, pois, perfeito direito de não se apaixonar, para apressar o desenlace daquella tragedia emfirada.

Não percebia tambem muito claramente a gravidade da situação nova que proporcionava a Jonville a hospitalidade [illegible] dida a uma [illegible]

sos, que acabava de estar envolvida em um drama terrivel, sobre o qual a justiça não tinha dito ainda a ultima palavra.

Feitas todas estas reflexões, o capitão resolveu ir direitinho para a cama e tratar de dormir.

Tinha ganho muito bem o direito de repousar.

Dirigio-se, pois para a avenida da Motte-Picquet, sem desconfiar que uma sorpreza lá o esperava.

VIII

Naturalmente Dangalas morava no mesmo bairro que Vitrac.

Tinha alli todos os seus habitos e teria muita difficuldade em se aclimatar em outra qualquer parte.

Do mesmo modo que um Laponio, não poderia viver no paiz onde floresce a laranjeira, do mesmo modo Mealheiro se consideraria muito desgraçado se o constrangessem a morar nos grandes boulevards ou nos Campos-Elyseos.

Havia cinco annos que estava empoleirado em um sotão da rua Fromentin, uma rua cujo nome attrahia um pintor. Estava alli muito pertinho do *Gato Negro*, que elle frequentava com muita satisfação, e ainda mais perto da praça Pigale, onde o seu mestre tinha o atelier.

Por isso nunca se afastava daquelle centro artistico, a menos que não fosse forçado a isso por acontecimentos extraordinarios.

E começava já a estar farto das reviravoltas repetidas que, desde a noite do baile, lhe impunham as circumstancias.

Apoquentado pela justiça, que o tinha chamado duas vezes ao palacio, espicaçado pela vontade de tornar a encontrar Agostinha, abandonado por Vitrac e maltratado pelo pai Cordouan, o infeliz Mealheiro não tinha razão para estar contente com a existencia aperreada que levava, contra a vontade.

O domingo tinha acabado mal, visto que depois de ter sido posto na rua pelo Sr. Borodino, [illegible] quasi a ficar zangado [illegible]

Na segunda-feira tinha esperado pelo menos tres horas, com outras testemunhas que não conhecia, e o juiz tinha-o mandado embora sem o ter ouvido.

Resultou daqui que Dangalas fora afogar as suas maguas na garrafa, isto é, absorver numerosos copos de absynthio, e aquella occupação tinha-lhe levado tanto tempo, que se tinha esquecido de jantar e que se deitara a horas improprias.

Seguio-se que na terça-feira, tendo acordado com aquella enxaqueca particular dos bebedores do *verde*, teve todas as difficuldades deste mundo para se decidir a levantar.

Não tinha pressa de almoçar, apezar do que dizem os que gostam delle: o absynthio supprime appetite, e perguntam de si para si o que ia fazer daquelle dia.

Estava cansado de correr atrás de Vitrac e não fazia empenho em ir bater com o nariz na porta do palacio do seu mestre, onde tinha em outro tempo entrada a toda hora.

Pensou por instantes em ir fazer uma visita a Vanda, que talvez lhe désse noicia sobre o que se passava em casa de Vitrac ou em outra qualquer parte. Mas desconfiava della e tambem de si, por causa da propensão que elle tinha para contar os seus negocios e particularmente os seus negocios de coração.

Receiava deixar-se escorregar e fallar-lhe na pequena, e, como não esperava do antigo modelo nenhum serviço, preferia abster-se.

No fundo, Mealheiro não pensava senão em Agostinha e para tornar a encontral-a teria renunciado de boa vontade a descobrir os assassinos da decapitada. Tel-os-hia mesmo ajudado a fugir á perseguição da justiça, se quizessem e pudessem restituir-lhe a desapparecida.

A expedição emprehendida com o pai Cordouan tinha sido um erro, um grande erro, porque não sómente não tinha dado resultado, como tinha dado a perceber ao homem que Dangalas suspeitava-o de conservar em sua casa, á força, a pobre Agostinha.

O conde agora devia estar em guarda, e se fosse culpado, já devia ter tomado as suas precauções para fazer desapppparecer a sua victima, na previsão do caso que déssem uma busca á sua casa.

Mealheiro não desconfiava que essa busca já tinha sido feita e não tinha dado outro resultado senão fazer reconhecer a fuga de Borodino, da sobrinha e dos criados.

Mealheiro soffria as consequencias do isolamento voluntario a que estava reduzido desde o carnaval.

A quem podia elle interrogar para ter noticias? Sabia a morada de Jonville e mesmo a de Cavaroc, que lhe tinha dito uma das freguezas do café do *Rato-Morto*, fregueza que tinha tido no anno passado um capricho pelo formoso capitão, mas não conhecia sufficientemente aquelles senhores para se atrever a ir tomar informações á sua casa.

E comtudo Dangalas não era timido, era simplesmente preguiçoso e sobretudo irresoluto, como são quasi sempre as pessoas que não têm tido na existencia dessas crises repentinas, em que é preciso tomar immediatamente uma resolução, sob pena de ir ao fundo.

Não havia senão o amor para o tirar daquella apathia, e o amor tinha chegado.

Aquelle frequentador de taverna ainda não confessava a si proprio que estava apaixonado por Agostinha, mas começava a perceber que teria muita difficuldade em prescindir della.

Para cumulo da desgraça, já não podia contar muito com a cooperação do pai Cordouan, que se tinha zangado na antevespera, porque o rapaz tinha tido o ar de duvidar que o conde Borodino fosse pirata.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. [illegible]